



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

PROCESSO Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL VOLTADA PARA A QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SUBSÍDIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, DE 01/04/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃO DE CONTROLES, PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO, ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS, OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, E OUTRAS DEMANDAS QUE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

02
J. Landim

Bonfim do Piauí - PI, em 03 de janeiro de 2025.

Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, solicito de V. Exa. a necessária autorização para realização de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa, visando o atendimento das demandas desta prefeitura municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (nova lei de licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgão de controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à secretarias municipais, outros órgãos da esfera municipal, estadual e federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, de interesse do município.

Atenciosamente,

Altair Xavier Landim
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

03

Joseilson

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal De Administração E Planejamento
Sector Requisitante: Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela demanda: Altair Xavier Landim

1. OBJETO:

O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa, visando o atendimento das demandas desta prefeitura municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (nova lei de licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgão de controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à secretarias municipais, outros órgãos da esfera municipal, estadual e federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, de interesse do município.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí – PI, não dispõe, em seu quadro de servidores efetivos, de nenhum profissional especialista em licitações e contratos.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – a Administração Pública obrigatoriamente deverá aplicar os novos ditames legais em suas contratações públicas a partir de 1º de abril de 2023, uma vez que ocorrerá a revogação da legislação atual, que inclui a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), a Lei dos Pregões (Lei 10.520/2002 e a Lei do Regime Diferenciado (Lei nº 12.462/2011).

Diante dessas considerações, faz necessário à capacitação técnica dos servidores, assessores e demais agentes envolvidos diretamente nos procedimentos prévios e na condução das licitações e contratos administrativos no âmbito desta Administração Pública Municipal, com o intuito único de prepará-los à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, tem-se como objetivo, da almejada capacitação dos servidores públicos municipais analisar os principais pontos da nova lei e contratos administrativos como marco de um novo sistema de contratações públicas, prevendo novas modalidades licitatórias, procedimentos auxiliares e os impactos sobre a atuação dos órgãos públicos.

Como a Prefeitura tem a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, com experiência em licitações e contratos, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e

mel



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

04
Jasbe

corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

3. FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta de recursos existentes: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Não existe contrato vigente e a necessidade é urgente/imediata.

Bonfim do Piauí - PI, em 03 de janeiro de 2025.

Altair Xavier Landim

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

05
José

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo justificar a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa, visando o atendimento das demandas desta prefeitura municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (nova lei de licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgãos de controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à secretarias municipais, outros órgãos da esfera municipal, estadual e federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, de interesse do município.

2. Requisitos da Contratação

- Capacitar a equipe responsável por licitações e contratos, garantindo que todos os aspectos da nova Lei nº 14.133/2021 sejam compreendidos e implementados adequadamente.
- Apoiar a Prefeitura na adaptação e aplicação da nova legislação de licitações.
- Acompanhar e assessorar as licitações realizadas pela Prefeitura em conformidade com a legislação vigente.
- Propor melhorias nos processos de contratação e acompanhamento de contratos administrativos.

3. Análise de Alternativas de Soluções

- A contratação por licitação permitiria maior transparência e competitividade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o município.
- Caso o município opte pela contratação de um prestador com notória especialização e exclusividade, seria possível realizar a contratação diretamente, sem a necessidade de licitação, garantindo maior agilidade.
- A formação de uma equipe interna para prestar assessoria e consultoria sobre licitações e contratos seria uma solução sustentável a longo prazo, embora demandasse maiores recursos iniciais

Paul

4. Estimativa de Custos

Os custos estimados para a contratação encontram-se dentro dos preços praticados no mercado de nosso Estado, bem como dos preços exercitados em contratos semelhantes.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

06
João

5. Prazo de Execução

O prazo de execução para os serviços contratados será de 12 meses, podendo ser renovado conforme a necessidade da Prefeitura de Bonfim do Piauí e a continuidade dos programas e projetos em execução.

6. Impacto em Caso de Não Contratação

- A falta de capacitação técnica pode levar à elaboração incorreta de editais, falhas na condução de licitações e contratação de serviços e bens de forma inadequada.
- Processos licitatórios mal conduzidos podem resultar em contratações inválidas ou lesivas aos cofres públicos, gerando insegurança jurídica e custos adicionais devido à necessidade de retomar processos ou até anular contratos.
- A administração pode perder prazos importantes, como os de recursos ou impugnações em processos licitatórios, comprometendo a eficiência e transparência das aquisições públicas.
- Sem a devida assessoria, o município pode deixar de cumprir exigências de órgãos de controle, como tribunais de contas ou procuradorias, resultando em observações, penalidades ou até suspensões de certames.

7. Conclusão

Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa é fundamental para a Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí- PI, contribuirá para a eficiência, a transparência e o aprimoramento da gestão pública, além de garantir que os processos licitatórios e administrativos sejam realizados de acordo com as exigências legais e regulatórias.

Altair Xavier Landim

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



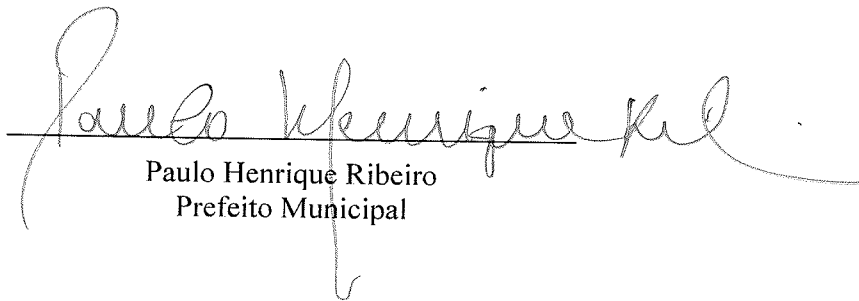
ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

07
José

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização do procedimento licitatório na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa, visando o atendimento das demandas desta prefeitura municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (nova lei de licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgão de controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à secretarias municipais, outros órgãos da esfera municipal, estadual e federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, de interesse do município, devendo a Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 009/2025, tomar as providências cabíveis.

Bonfim do Piauí - PI, em 06 de janeiro de 2025.


Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Id:167C499C29423411



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Lucrécia Soares Ribeiro Dias**, portadora do CPF nº 990.822.333-04, em comissão, no cargo de **Secretária Municipal de Finanças** do Município de Bonfim do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete

Id:1252793310A4351F



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

PORTARIA Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí e, em concordância com a Emenda Constitucional nº 38 de 13 de dezembro de 2012 que altera o art. 90 da Constituição do Estado do Piauí, dispondo sobre o mandato dos controladores internos de cada Poder e Instituição no território do estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Wallas da Silva Dias**, funcionário efetivo (digitador), portador do CPF nº 089.970.673-44 no cargo de **Controlador Interno** do Município de Bonfim do Piauí, por um período de 03 (três) anos, iniciando-se em 06.01.2025 e encerrando-se em 05.01.2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete

Id:OF8BEE4255903416



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Balão, s/n Centro 64.775-000

PORTARIA Nº 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 66 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí.

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **Maurício Ribeiro de Negreiros**, portador do CPF nº 004.648.595-30, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Bonfim do Piauí/PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **Lucidíio Ribeiro dos Santos**, CPF nº 841.995.633-34;
- b) **Clairton Ferreira de Castro**, CPF nº 386.258.223-04; e
- c) **José Edcarlos dos Santos Silva**, CPF nº 006.034.463-61.

§ 1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 3º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Paulo Henrique Viana Pindalba
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2025.

Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete



**GESTÃO
PÚBLICA**

ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 27.906.133/0001-88

09
gestão

PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ – PI

DA EQUIPE:

P K A DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, com endereço na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Itararé, CEP 64.078-360, Teresina – PI.

Conta com uma equipe atuante na Administração Pública desde 2017, prestando serviços a Prefeituras e Câmaras no Estado do Piauí na área administrativa assessorando e coordenando as demandas relacionadas a Administração Pública.

DO OBJETO:

Prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Administrativa, visando o atendimento das demandas desta Prefeitura Municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da Lei Nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (Nova Lei de Licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgão de Controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à Secretarias Municipais, outros órgãos da esfera Municipal, Estadual e Federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, de interesse do Município.

DA PROPOSTA DE SERVIÇOS:

Tem como objetivo a apresentação de soluções para as dúvidas que possam surgir em todo o curso do processo de compra e licitação, desde a fase interna da licitação até o momento da contratação, inclusive no que diz respeito a elaboração dos editais, publicações, recursos e abertura do certame. Todas as orientações devem ser elaboradas de forma objetiva e com base em fundamentos legais que permitem respaldar as decisões tomadas.

Os servidores membros de comissão de Licitação tem o papel preponderante nos processos de seleção e contratação da Administração Pública Municipal. Tanto pela questão legal, como também pelo volume de recursos financeiros que perpassam pelas mãos da comissão de Licitação e Pregoeiros. A atuação das comissões especial e permanente de licitação e dos pregoeiros torna-se cada vez mais sutil e delicada, frente a gama de responsabilidades inerentes a esses cargos, na escolha, condução e gerenciamento dos contratos públicos. Apontada responsabilidade se subordina as áreas do direito civil, criminal e administrativo, de forma direta ou não, nas licitações e contratos do poder público.

[Handwritten signatures and marks]



GESTÃO PÚBLICA

ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 27.906.133/0001-88

10
Jasela

Os princípios da Administração Pública insculpidos na Constituição Federal conduzem a regra segundo a qual toda aquisição e/ou contratação promovida pelo Poder Público dar-se-á mediante um processo denominado "Licitação".

Tal temática adquire, nos dias de hoje, grande importância, dada a imprescindibilidade da observância dos ditames legais aplicáveis aos procedimentos de aquisição por parte da Administração.

O conhecimento dos dispositivos e demais nuances das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 14.133/21 são essenciais para qualquer servidor público responsável, direta ou indiretamente, pelas aquisições e contratações públicas, bem como todo e qualquer cidadão ou empresa que objetive contratar com o Poder Público.

Cumprе ressaltar que a crescente complexidade e profissionalização dos procedimentos licitatórios demandam uma preparação mais incisiva por parte dos servidores públicos, visto que os particulares participantes de licitações estão cada dia mais atualizados e preparados para atuar em certames licitatórios, buscando, muitas das vezes pressionar e persuadir as Comissões de Licitação, induzindo, em alguns casos, a tomadas decisões incertas. O adequado entendimento do ato convocatório, a precisa formulação de eventuais impugnações ou recursos e, mesmo, o acompanhamento integral dos atos procedimentais constituem um dos aspectos do serviço de consultoria prestados por uma empresa especializada do ramo a fim de produzir efeitos de segurança nos momentos das decisões a serem tomadas.

A Assessoria e Consultoria Administrativa/Municipal oferecida pelo Escritório compreende as necessidades pontuais do Gestor público na boa condução de sua Administração. Nossa estrutura será capaz de atendê-lo oferecendo os Serviços Técnico Profissionais na Área Administrativa, com Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio ao Controle e Organização dos Processos Licitatórios desta Prefeitura e Seus Respetivos Fundos e Entidades Vinculadas Atendendo suas Peculiaridades e a Legislação vigente, atuando da seguinte forma:

- ✓ Atuando de forma preventiva traçando planejamento estratégico quando as formalizações das licitações, dispensas e inexigibilidade;
- ✓ Assessoria e consultoria nos procedimentos das compras em geral,
- ✓ Elaboração e análise de minutas de editais de licitação;
- ✓ Elaboração de impugnações e recursos administrativos;
- ✓ Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Lei de Licitações aos servidores da Comissão de Licitação; e
- ✓ Acompanhamento e monitoramento via telefone, internet e visitas semanais/quinzenais, bem como auxílio nas respostas aos órgãos de controle interno e externo para o Município.

Jasela
cluf



**GESTÃO
PÚBLICA**
ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 27.906.133/0001-88

11
Jesabela

DOS HONORÁRIOS

Para o desenvolvimento das atividades acima descritas a serem realizadas neste Município são necessários a título de honorários no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, a serem pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

DA NOSSA EXPERIÊNCIA

O Escritório prestou/presta serviços nos mais diversos municípios do Piauí desenvolvendo atividades ligadas Administração Pública tais como:

- ✓ **Prefeitura Municipal De Cocal De Telha – PI**, Referente a Prestação de Serviços de Apoio Administrativo ao Setor Pessoal e Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cocal De Telha - PI;
- ✓ **Prefeitura Municipal De Fronteiras – PI**, Prestação de Serviços Técnico Profissionais na Área Administrativa, com Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio ao Controle e Organização dos Processos Licitatórios desta Prefeitura e Seus Respectivos Fundos e Entidades Vinculadas Atendendo suas Peculiaridades e a Legislação vigente;
- ✓ **Prefeitura Municipal De Jatobá Do Piauí – PI**, Prestação de Serviços Técnico Profissionais na Área Administrativa, com Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio ao Controle e Organização dos Processos Licitatórios desta Prefeitura e Seus Respectivos Fundos e Entidades Vinculadas Atendendo suas Peculiaridades e a Legislação vigente;
- ✓ **Prefeitura Municipal De Juazeiro Do Piauí – PI**, Prestação de Serviços Técnico Profissionais na Área Administrativa, com Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio ao Controle e Organização dos Processos Licitatórios desta Prefeitura e Seus Respectivos Fundos e Entidades Vinculadas Atendendo suas Peculiaridades e a Legislação vigente;
- ✓ **Prefeitura Municipal De São Miguel Do Tapuio – PI**, Prestação de Serviços Técnico Profissionais na Área Administrativa, com Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio ao Controle e Organização dos Processos Licitatórios desta Prefeitura e Seus Respectivos Fundos e Entidades Vinculadas Atendendo suas Peculiaridades e a Legislação vigente;
- ✓ **Prefeitura Municipal De Assunção Do Piauí**, Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoramento em Licitações para a Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí - PI;
- ✓ **Prefeitura Municipal De Patos Do Piauí**, Prestação de Serviços Técnico Profissionais na Área Administrativa, com Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio ao Controle e Organização dos Processos Licitatórios desta Prefeitura e Seus Respectivos Fundos e Entidades Vinculadas Atendendo suas Peculiaridades e a Legislação vigente;
- ✓ **Prefeitura Municipal De São Miguel Do Fidalgo**, Prestação de Serviços Técnico Profissionais na Área Administrativa, com Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio ao Controle e Organização dos Processos Licitatórios desta Prefeitura e Seus Respectivos Fundos e Entidades Vinculadas Atendendo suas Peculiaridades e a Legislação vigente;
- ✓ **Prefeitura Municipal De Monte Alegre Do Piauí**, Prestação de Serviços Técnico Profissionais na Área Administrativa, com Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio ao

Jesabela

Handwritten signature

Handwritten signature



GESTÃO PÚBLICA

ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 27.906.133/0001-88

12
Jessilva

Controle e Organização dos Processos Licitatórios desta Prefeitura e Seus Respectivos Fundos e Entidades Vinculadas Atendendo suas Peculiaridades e a Legislação vigente;

- ✓ **Prefeitura Municipal De Barras-PI**, Prestação de Serviços Técnico Profissionais na Área Administrativa, com Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio ao Controle e Organização dos Processos Licitatórios desta Prefeitura e Seus Respectivos Fundos e Entidades Vinculadas Atendendo suas Peculiaridades e a Legislação vigente;

Esperamos oferecer aos Gestores a segurança e a credibilidade necessárias ao pleno desenvolvimento de suas atividades, levando uma proposta de trabalho adequada aos seus interesses e necessidades.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil

Agência: 4249-8

Conta: 19.809-9

Teresina-PI, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KIKELIONE

ARAUJO DA

SILVA:02002616302

Assinado de forma digital
por PEDRO KIKELIONE
ARAUJO DA
SILVA:02002616302

Pedro Kikelione Araújo da Silva

Contador – CRC-PI 011425/O

Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, CEP: 64.078-360

Teresina – PI | (86) 9 9415-7173

E-mail: pk.gestaopublica@gmail.com

Handwritten signatures and initials: "gesta", "ch", and others.

Jeselson



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.906.133/0001-88
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/06/2017NOME EMPRESARIAL
P K A DA SILVATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R COMERCIANTE ZACARIAS ALVESNÚMERO
18COMPLEMENTO
QUADRA 293 CASA 18 CONJ DIRCEU
ARCOVERDE IICEP
64.078-360BAIRRO/DISTRITO
ITARAREMUNICÍPIO
TERESINAUF
PIENDEREÇO ELETRÔNICO
PK.GESTAOPUBLICA@GMAIL.COMTELEFONE
(86) 3303-7745ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2024 às 10:18:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO Nº 01 (UM) DO INSTRUMENTO EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL P K A DA SILVA**

**RUA HEITOR CASTELO BRANCO, Nº 3001, SALA 05/B, BAIRRO FREI
SERAFFIM TERESINA, ESTADO DO PIAUI.**

CNPJ: 27.906.133/0001-88

CEP: 64.051-090.

Pelo presente instrumento particular, **PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA**, Brasileiro, Contador, Casado em comunhão parcial de bens, natural da cidade de Teresina-PI, nascido em 26 de janeiro de 1986, RG nº 2.452.643 SSP-PI, CPF nº 020.026.163-02, residente e domiciliado na Quadra 292, Casa 18, Conjunto Dirceu Arcoverde II, Bairro Itararé, Teresina-PI, CEP. 64.078-360, empresário registrado na junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22101183168, datado de 06/06/2017, CNPJ: 27.906.133/0001-88, sob o nome empresarial **P K A DA SILVA** com sede nesta cidade de Teresina - ESTADO DO PIAUÍ, na Rua Heitor Castelo Branco, nº 3001, Sala 05/B, Bairro Frei Serafim, CEP 64.001-560. resolve entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Empresário Individual passará a ter sede na Rua Comerciante Zacarias Alves, 18, Quadra 293, Casa 18, Conjunto Dirceu Arcoverde II, Bairro Itararé, Teresina-PI, CEP. 64.078-360.

Cláusula 2ª - O Empresário Individual passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

6920-6/01 Atividades de contabilidade;

6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e

Handwritten signatures and initials:
c/m/ - Jesulva
[Signature]

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula 3ª - O Empresário Individual passará a ter por nome fantasia “**GESTÃO PÚBLICA – Assessoria e Consultoria**”.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento contratual com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL P K A DA SILVA**

Cláusula 1ª: O Empresário Individual tem o nome empresarial **P K A DA SILVA** e nome fantasia **GESTÃO PÚBLICA – Assessoria e Consultoria**.

Cláusula 2ª - O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Comerciante Zacarias Alves, 18, Quadra 293, Casa 18, Conjunto Dirceu Arcoverde II, Bairro Itararé, Teresina-PI, CEP. 64.078-360.

Cláusula 4ª - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

6920-6/01 Atividades de contabilidade;

6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

J. Silva

Cláusula 5ª - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula 6ª - O empresário declara que a atividade se enquadra em MicroEmpresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula 7ª: O prazo de duração será indeterminado, extinguindo-se por vontade do Empresario e nos casos previstos em Lei.

Cláusula 8ª: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina-PI, 03 de abril de 2020.

PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA
Empresário

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct signatures: a large, stylized one at the top, and two smaller ones below it, one of which appears to be 'Jasilva'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P K A DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02002616302	PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2020 22:11 SOB N° 20200152424.
PROTOCOLO: 200152424 DE 07/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001500880. NIRE: 22101183168.
P K A DA SILVA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 09/04/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

18

assinado

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA SILVA		(mãe) ISAURA ALVES ARAUJO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1986	IDENTIDADE (número) 2452643	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 020.026.163-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) QUADRA 293 (CJ DIRCEU ARCOVERDE II)			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Itanire	CEP 64078-362	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICIPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P K A DA SILVA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HEITOR CASTELO BRANCO		NÚMERO 3001	
COMPLEMENTO SALA 05/B	BAIRRO/DISTRITO FREI SERAFIM	CEP 64001-560	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICIPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PKIKELIONE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 6399200, 6920601, 7020400, 7111100, 7112000, 7490199, 8219999, 8599604	Descrição do Objeto Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de contabilidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo); Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Levantamento de informações por contrato ou comissão); Treinamento em desenvolvimento profissional e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 31/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Kikelione Araujo da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PII170000885486	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 13:25 SOB Nº 22101183168.
PROTOCOLO: 170204677 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702096234. NIRE: 22101183168.
P K A DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA SILVA		(mãe) ISAURA ALVES ARAUJO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1986	IDENTIDADE (número) 2452643	Orgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 020.026.163-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) QUADRA 293 (CJ DIRCEU ARCOVERDE II)		NÚMERO 18	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Iturarc	CEP 64078-362	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P K A DA SILVA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA HEITOR CASTELO BRANCO		NÚMERO 3001	
COMPLEMENTO SALA 05/B	BAIRRO/DISTRITO FREI SERAFIM	CEP 64001-560	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PKIKELIONE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto gerencial; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Assessoria e Consultoria em projetos culturais); Serviços de engenharia; e Serviços de arquitetura		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 31/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Kikelione Araujo da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PI1170000885486	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 13:25 SOB Nº 22101183168.
PROTOCOLO: 170204677 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702096234. NIRE: 22101183168.
P K A DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 06/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2309251194

Nome: PEDRO RIKELIONE ARAUJO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 2452643 SSP PI

CPF: 020.026.163-02 DATA NASCIMENTO: 26/01/1986

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA SILVA
IZAURA ALVES ARAUJO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04012098587 VALIDADE: 08/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 28/12/2006

OBSERVAÇÕES: EAR

Assinatura do Portador: *Pedro Rikelson Araujo da Silva*

LOCAL: TERESINA, PI DATA EMISSÃO: 10/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53262100009
PI321163706

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ



CATEGORIA
CONTADOR

NOME
PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA SILVA

ISAURA ALVE ARAUJO DA SILVA

Pedro Kikelione Araujo da Silva
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Nº DO REGISTRO
PI-011425/O-2



21
Joselma

NASCIMENTO 28/01/1988	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE TERESINA-PI
DIPLOMAÇÃO 05/02/2015	CPF 020.026.183-02	RG 2452643 SGP-PI
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FACULDADE PIAUIENSE - FAP

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/78.



DATA DE EXPEDIÇÃO
11/09/2015

Elias Dâs Cadden Neto
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Joselma
c/mk
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

22
Jesulino

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P K A DA SILVA
CNPJ: 27.906.133/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:26 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **4B02.10A4.4417.2BB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jesulino
clm
[Assinaturas]



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001024384756

CPF/CNPJ: 27.906.133/0001-88
Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/11/2024 10:20:35
VÁLIDA ATÉ 19/01/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 51E8EF3F-7D94-407F-B865-921BB64EDCC3

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 20/11/2024 10:20:36 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001034384790

CPF/CNPJ: 27.906.133/0001-88
Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/11/2024 10:21:01
VÁLIDA ATÉ 19/01/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C2976DCB-3352-4EEE-97B6-B94007756C1D

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 20/11/2024 10:21:03 -03:00

Assinado digitalmente
CPF
[Assinaturas manuais]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

25
Folha 1/1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 193.684/24-02

CPF/CNPJ: 27.906.133/0001-88

Contribuinte: P K A DA SILVA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:10:20 h, do dia 22/10/2024.

Validade: 2025/01/20

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: F0FE956DD11BEC16

Nº Via: 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

26
Jardine

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3642277

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: P K A DA SILVA - ME

CNPJ: 27906133000188, REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA

ENDEREÇO: R COMERCIANTE ZACARIAS ALVES, 18

BAIRRO: ITARARE, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

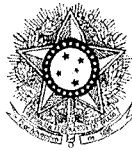
Certidão emitida em 17 de Dezembro de 2024 às 12 h 04 min

Jardine



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3642277. Código verificador: 343C7.3A851.7FD96.6B0ED

Jardine



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P K A DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.906.133/0001-88

Certidão nº: 80126820/2024

Expedição: 20/11/2024, às 10:17:11

Validade: 19/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P K A DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.906.133/0001-88**Razão Social:** P K A DA SILVA**Endereço:** RUA COMERCIANTE ZACARIAS ALVES 18 QD 293 DIRCEU II / ITARARE / TERESINA / PI / 64078-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025**Certificação Número:** 2024122805004914114813

Informação obtida em 07/01/2025 10:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jessica

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.906.133/0001-88
Razão Social: P K A DA SILVA
Endereço: RUA COMERCIANTE ZACARIAS ALVES 18 QD 293 DIRCEU II / ITARARE / TERESINA / PI / 64078-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120903234914114858

Informação obtida em 17/12/2024 12:06:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIFICADO



O Centro de Educação Profissional Senac EaD certifica que

PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA,

CPF nº 020.026.163-02, concluiu com aproveitamento o curso de

TÉCNICAS DE LIDERANÇA,

com carga horária total de 20 horas, no período de 30/03/2014 a 31/03/2014.

São José-SC, 31 de março de 2014.

DEISE CRISTINA DA CUNHA

Secretária Escolar

Portaria Nº: 054/2011

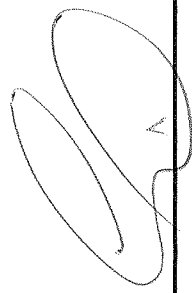
ANDERSON REDINHA MALGUEIRO

Diretor do Centro de Educação Profissional Senac EaD

Portaria Nº: 054/2009

PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA

A veracidade deste certificado pode ser verificada em <http://certificadosead.sc.senac.br>,
digitando o número ao lado SC03300317293311000102514001131032014

Curso/Atividade	TÉCNICAS DE LIDERANÇA
Nome:	PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA
Período:	30/03/2014 a 31/03/2014
Modalidade:	EAD/SC
COMPONENTE CURRICULAR	
CH	
Cenários e o Papel do Líder	5
Liderança	5
A comunicação no processo de liderança	5
Feedback	5
	
	
	
	
TOTAL	
20	

CERTIFICADO

ESPECIALISTA REFERÊNCIA

EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

PEDRO KIKELIONE ARAÚJO DA SILVA

portador(a) do **CPF 020.026.163-02**, concluiu o
Curso Especialista Referência em Licitações e Contratos
Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 23 de Outubro de 2024.


Professor Mathheus Carvalho
PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



PROJETO ESPECIALISTA REFERÊNCIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempeite na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempeite na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

12 AULAS INTERATIVAS

PREGÃO - LEI 10.520

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

MATERIAL COMPLEMENTAR

MODELOS

COMUNIDADE DE APOIO

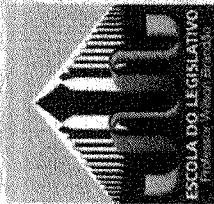
OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

Curso Especialista Referência

102 horas

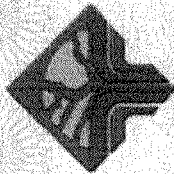
Professor Mathheus Carvalho

33



FAR

Faculdade Adelmar Rosado



FUNDELTA

Certificado

Certificamos que,

PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA

concluiu o Curso de Especialização em GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nos termos da legislação vigente, após cumprir todas as exigências de frequência e aproveitamento nas disciplinas e a aprovação de Artigo Científico.

Teresina (PI), 08 de Junho de 2019

Lomanto Delba Moreira Rosado
Diretor da FAR

Pedro Kikelione Araujo da Silva
Aluno

Francisco das Chagas Farias da Rocha

Coordenador do Curso

34
Jose

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO P()CA COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

DURAÇÃO DO CURSO: 390 HORAS

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Fevereiro/2018 a Maio/2019

ALUNO: PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete); Frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina.

DECLARA-SE que o portador do presente Certificado foi aprovado no Curso de Especialização em Gestão Pública com Ênfase em Licitações e Contratos, tendo obtido a média final de 8,3 de acordo com os resultados abaixo especificados.

Resolução CES/CNE 012/2016. Resolução FAR 001/2007.

Instituição credenciada pela portaria n° 1439/1440 publicada no DOU dia 01 de outubro de 1999.

Pós-graduação atendendo às normas e ditames da Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Disciplina	Carga Horária	Avaliação 0 a 10,0	Docente	Titulação
1. Metodologia da Pesquisa	30h	9,0	Thamirys Dias Viana	Mestre
2. Fundamentos do Setor Público	30h	9,8	Natan Pinheiro de Araújo Filho	Especialista
3. Planejamento, Plano Diretor e Gestão de Projetos Governamentais	30h	7,0	Lucile de Souza Moura	Mestre
4. Planejamento, Gestão e Avaliação de Políticas Públicas	30h	7,0	Marcio Rodrigo de Araújo Souza	Mestre
5. Orçamento e Finanças Públicas	30h	9,0	Paulo Guilherme Soares Ximenes	Especialista
6. Controle na Administração Pública	30h	7,0	Antonio Luiz Medeiros de Almeida Filho	Mestre
7. Aspectos Gerais e Modalidades de Licitação	30h	7,0	Elder Wilson Oliveira Jales de Carvalho	Especialista
8. Contratações Diretas	30h	9,0	Emmanuel Nogueira Lima	Especialista
9. Pregão Presencial e Pregão Eletrônico	30h	9,2	Gustavo de Castro Nery	Mestre
10. Casos Especiais nas Licitações	30h	8,0	Rostonio Uchôa Lima Oliveira	Mestre
11. Regime Diferenciado de Contratação - RDC	30h	8,0	Aurélio Lobão Lopes	Mestre
12. Contratos	30h	9,0	Silvia Cristina Carvalho Santana Sampaio	Especialista
13. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	30h	9,2	Thamirys Dias Viana	Mestre
CONCEITO DE ARTIGO CIENTÍFICO		APROVADO		

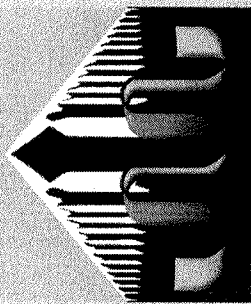
Registrado sob o Nº. 0762 Livro 002 Fis. 019 Data 08/06/2019

Jesus de Elba Moreira Rosado

Secretário Acadêmico

35

José



ESCOLA DO LEGISLATIVO
Prof. WILSON BRANDÃO
Educação para a Cidadania

Certificado

Certificamos que

PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA

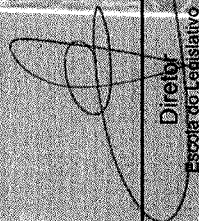
participou do curso

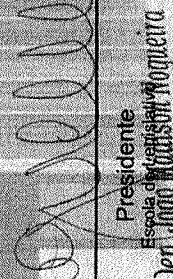
CURSO LICITAÇÃO E CONTRATOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

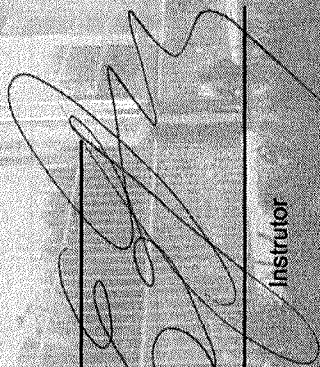
com carga horária de 40 HORAS, realizado pela Escola do Legislativo, Professor Wilson

Brandão, no período de 19/06/2017 a 30/06/2017

Ceresina, 30 de JUNHO de 2017


Diretor
Escola do Legislativo


Presidente
Escola do Legislativo
Rep. João Nogueira


Instructor

Conteúdo Programático do Curso:

Disciplinas	Carga Horária
PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS -OBJETOS DA LICITAÇÃO -TIPOS DE LICITAÇÃO -MODALIDADES -PRAZOS LEGAIS -PUBLICAÇÕES -HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO -JULGAMENTO -ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -RECURSOS ADMINISTRATIVOS -DISPENSA E INEXIGIBILIDADE -ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO -DOCUMENTAÇÃO -CONVÊNIOS -CONTRATOS E SEUS PRAZOS DE VIGÊNCIA -ELABORAÇÃO DE ATAS -MICROS E PEQUENAS EMPRESAS NAS LICITAÇÕES -EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA -RECURSOS -SISTEMA WEB DO TCE -LEIS CORRELATAS -SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO -DEBATES DE CASOS	40 h/a

Registro sob nº 395 no Livro nº 07 às fls 45

Carmen Lucia Silva

Secretária
Escola do Legislativo

37
Jostina

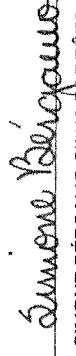
[Handwritten signatures and initials]

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Diretora Acadêmica, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 31 de dezembro de 2014 e colação de grau em 05 de fevereiro de 2015, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, a PEDRO KIKELIONE ARAÚJO DA SILVA, RG 2.452.643/PI, natural do PIAUI nascido(a) em 26/01/1986, nacionalidade Brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 30 de novembro de 2015


RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA
SECRETÁRIA GERAL


SIMONE BÉRGAMO SILVA BARRÊTO
DIRETORA ACADÊMICA


DIPLOMADO(A)

FACULDADE PIAUIENSE - FAP TERESINA

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

HABILITAÇÃO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RENOVADO O RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013. DOU 19/12/2013

Universidade da Amazônia
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 8043

Livro 4, Folha 20

Processo nº 2321/2015 em 01/12/2015

Registro de acordo com o disposto no §1º do art. 48 da lei 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução nº 12, de 13/12/2007, da CES/CNE

Belém, 01/12/2015

João Rafael Dugere

João Rafael Dugere Marcelino

Função: Responsável

Raquel Barboza da Silva Pessoa

Raquel Barboza da Silva Pessoa

Sacrelária Geral



8043

39

001891

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que

Pedro Kikelione Araújo Silva

participou do evento

Oficina: Engenharia e Licitações na Lei 14.133 - do planejamento à vitória

cumprindo a grade curricular de 12 horas/aula nos dias 2 a 5 de Abril de 2024

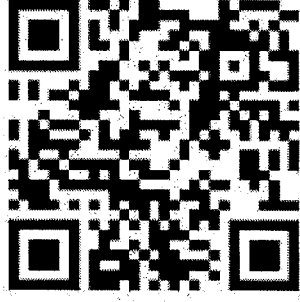
GABRIELA
CARVALHO DE
AGUIAR:046764023
84

Assinado de forma digital
por GABRIELA CARVALHO
DE AGUIAR:04676402384
Dados: 2024.04.24
16:54:26 -03'00'

Gabriela Carvalho de Aguiar

Licita Piauí

**LICITA
PIAUI**
Consultoria e Treinamento



Certificamos que PEDRO KELIONE ARAÚJO DA SILVA participou do curso: CURSO DE LICITAÇÕES e CONTRATOS - NOVA LEI 14.133/2021- PREGÃO e REGISTRO DE PREÇOS - terceira turma, realizado pela Escola dos Municípios do Piauí e APPM, realizado nos dias de 26 a 28 de outubro de 2021, carga horária de 30 horas/aula.

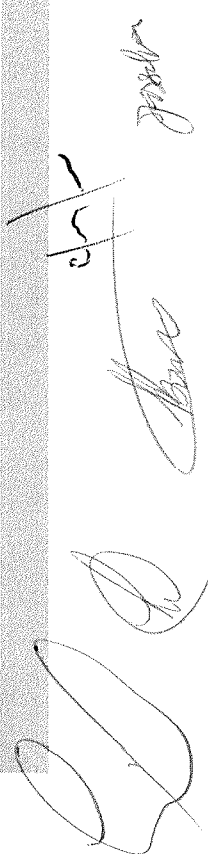
Teresina, 22 de Novembro de 2021


Marcos Patrício Nogueira Lima
Presidente - Escola

Ministrantes:

Emanuel Nogueira Lima

Luzinete Lima Silva Muniz Barros



41
jornal

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, portal de licitações, certifica que:

PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA

Efetuoou o Treinamento do sistema de pregão eletrônico BLL COMPRAS
no dia **02** de **Agosto** de **2021**, com Carga Horária: **2 Horas**



BLL COMPRAS

Dudson Séraíne
Vice-Presidente

42
José da Silva



escola de
LICITAÇÕES



CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO

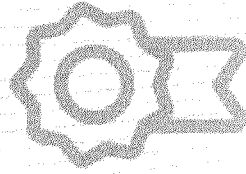
CERTIFICAMOS QUE

Pedro Kikelione Araujo da Silva

concluiu o curso de **Certificação em Pregão Eletrônico** pelo Portal de Compras Públicas
com carga horária de 4 horas e aproveitamento de 100%.
Brasília – DF, 05 de Janeiro de 2021.

Leonardo Oliveira

PROFESSORIA)



Leonardo Ladeira

LEONARDO LADEIRA

CEO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

43

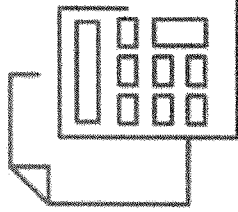
Jessica

Jessica

Pedro

Leonardo

Leonardo



Prestação de Contas Eleitorais

O Tribunal Superior Eleitoral certifica que

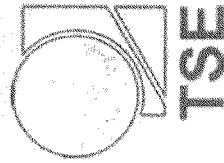
Pedro Kikelione Araudo da Silva

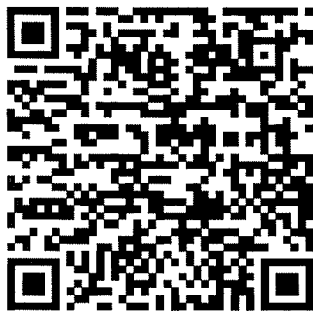
concluiu o curso a distância

Prestação de Contas Eleitorais 2020 - Turma Público Externo

com carga horária de **15 horas**.

Brasília, 17 de novembro de 2020.





5fb41e6b-3e10-4d0c-a684-1dc3c0a8c002

Curso Prestação de Contas Eleitorais

Conteúdo Programático

- Módulo 1 – Pré-requisitos para o início da campanha
- Módulo 2 – Arrecadação de recursos
- Módulo 3 – Gastos eleitorais
- Módulo 4 – Comprovação da movimentação, sobras e dívidas
- Módulo 5 – Prestação de contas
- Módulo 6 – Análise e julgamento das contas
- Módulo 7 – Controle sobre as contas e processamento

Jessielma

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

45
Jessielma

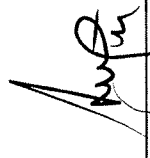
CERTIFICADO

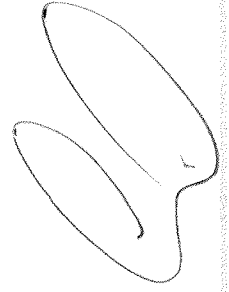
Certificamos que

PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA

participou do curso "A Natureza Contábil Das Ações Judiciais",
promovido pela Organização Contábil Evano & Evano,
com carga horária de 04 horas / aula.

TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2019


Antônio Gomes Das Neves
COORDENADOR / INSTRUTOR



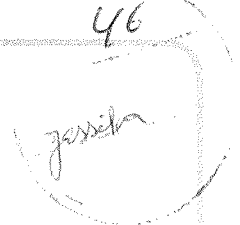






EVANO & EVANO
CONTABILIDADE

Antônio
das Neves
TREINAMENTOS



I SIMPÓSIO PIAUIENSE DOS EMPREENDEDORES CONTÁBEIS



CERTIFICADO

A ASCONTEPI - Associação de Contadores e Técnicos em Contabilidade do Estado do Piauí
certifica que:

PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA

participou do I Simpósio Piauiense dos Empreendedores Contábeis em Teresina, durante o
período de 23/05/2019 a 24/05/2019, com carga horária de 20 hora(s).

Marcelo Rodrigues Leal

Marcelo Rodrigues Leal
MARCELO RODRIGUES LEAL
PRESIDENTE

47
Jesiel

Evento: I Simpósio Piauiense dos Empreendedores Contábeis Local: Teresina

Participante: Pedro Kikelione Araujo Da Silva

Data: 23/05/2019 - 24/05/2019

Programação:

23/05/2019 - 13:00 - Credenciamento

23/05/2019 - 14:30 - Atendimento e Fiscalização da RFB: Novas Ferramentas e Novos Paradigmas

Palestrantes: Claudionor Wilson do Nascimento, Eudimar Alves Ferreira

23/05/2019 - 16:45 - Inovações Tecnológicas de Controles de Arrecadação e fiscalização da SEFAZ-PI[...]

23/05/2019 - 18:15 - Coffee-Break

23/05/2019 - 20:15 - O que nunca te contaram sobre o mercado de serviços contábeis

Palestrante: Roberto Dias Duarte

24/05/2019 - 15:30 - Gestão de Escritório Contábeis

Palestrante: Felipe Guerra

24/05/2019 - 17:00 - Contador do Futuro: tendências e estratégias para se destacar no mercado

Palestrante: Robson Cavalcanti

24/05/2019 - 18:35 - Apresentação - Banco do Nordeste

23/05/2019 - 14:00 - Abertura

23/05/2019 - 15:30 - Debate tributário - ISS Fixo Para Sociedades Profissionais

23/05/2019 - 17:45 - O mercado de capitais e as oportunidades para investidores e empreendedores contábil[...]

Palestrante: Samuel Matos

23/05/2019 - 18:30 - Contador 4.0: Como aplicar a contabilidade consultiva na prática

Palestrante: Fernanda Rocha

24/05/2019 - 14:00 - Nova forma de fiscalização ONE - Operador Nacional dos Estados e a IoT - Intel[...]

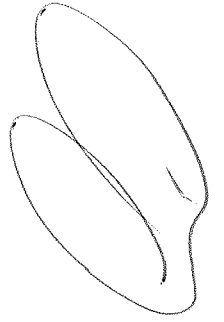
Palestrante: Dante Barini Filho

24/05/2019 - 16:30 - Apresentação - Caixa Econômica Federal

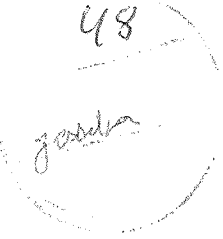
24/05/2019 - 18:15 - Coffee-Break Dia 24

24/05/2019 - 20:10 - Desburocratização e novas medidas de liberdade econômica

Palestrante: André Santa Cruz



48





Certificado

Certificamos que **PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA** participou da **I Jornada de Contabilidade da FAP**, realizado nos dias 07 e 08 de outubro de 2009, com carga horária de 20 horas.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2009.

Ingrid Freitas Cronemberger Ribeiro
Ingrid Freitas Cronemberger Ribeiro
Coordenadora SEPESQ

Gorthon Lima Moritz
Gorthon Lima Moritz
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

50
passado

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PAUIENSE
CERTIFICADO REGISTRADO SOB
Nº 137 LIVRO 03 FLS. Nº 56
TE. 08/10/03
SECRETARIA ACADEMICA

[Signature]

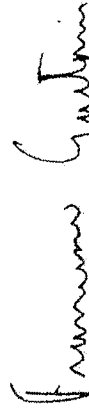
[Signature]

1/10

[Signature]

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA, nascido(a) em 26 de
janeiro de 1986, CPF 020.026.163-02, concluiu o curso Turma 1/2016 -
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, realizado no
período de 16/02/2016 a 22/03/2016,
com carga-horária de 40 horas.



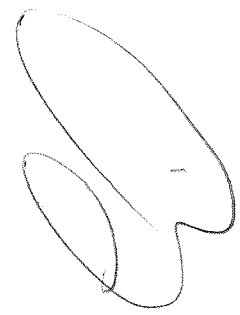
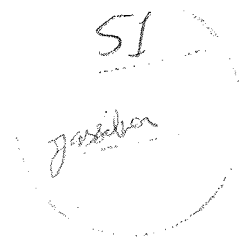
Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral
da União

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA, nascido(a) em 26 de
janeiro de 1986, CPF 020.026.163-02, concluiu o curso Turma 1/2016 -
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, realizado no
período de 16/02/2016 a 22/03/2016,
com carga-horária de 40 horas.



Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

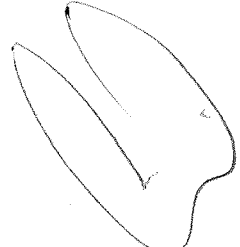
Controladoria-Geral
da União

52





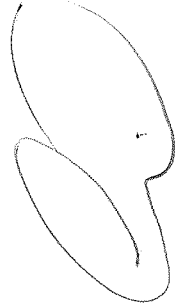




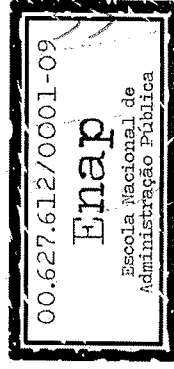
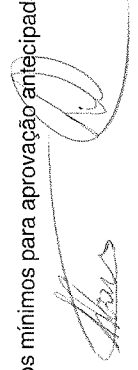
Histórico do Participante

Nome: PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA, CPF: 020.026.163-02, Data de Nascimento: 26/01/1986, País de Origem: Brasil
Curso: Turma 1/2016 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Período: 16/02/2016 a 22/03/2016 - Carga-horária: 40 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Exercício Avaliativo 1	10,00	• Panorama Geral do Contrato Administrativo;
Exercício Avaliativo 2	-	• Prerrogativas da Administração;
Exercício Avaliativo 3	-	• Regimes de Execução dos Contratos Administrativos;
Exercício Avaliativo Final	-	• Formalização dos Contratos Administrativos;
Total do curso :	10,00	• Alterações no Contrato Administrativo; • A fiscalização e o gerenciamento do Contrato; • Aplicação de sanções administrativas por descumprimento do contrato; • Inexecução parcial do contrato; • Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; • Contratos de Prestação de Serviços contínuos; • O não pagamento do salário dos terceirizados e a Súmula 331/TST.



A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.
Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código 8cvu5n2d9x, em 10/08/2017 às 11:11 horas.



Certificado

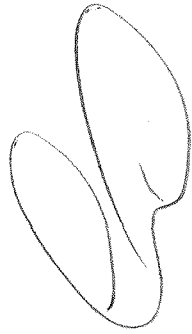
A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA, nascido(a) em 26 de
janeiro de 1986, CPF 020.026.163-02, concluiu o curso Turma 6/2016 -
Formação de Pregoeiros, realizado no período de 08/11/2016 a
28/11/2016,
com carga-horária de 20 horas.

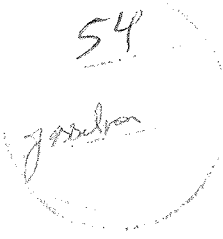


Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

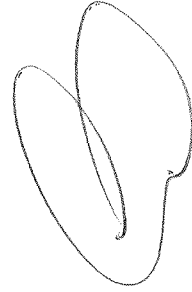


54


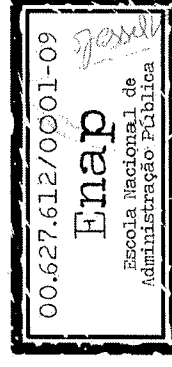
Histórico do Participante

Nome: PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA, CPF: 020.026.163-02, Data de Nascimento: 26/01/1986, País de Origem: Brasil
Curso: Turma 6/2016 - Formação de Pregoeiros - Período: 08/11/2016 a 28/11/2016 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Exercício Avaliativo 1	17,50	• Conceitos Fundamentais
Exercício Avaliativo 2	25,00	• Fases do Pregão Eletrônico
Exercício Avaliativo 3	13,43	• Pregão Eletrônico Operacional
Exercício Avaliativo 4	25,87	
Total do curso :	81,80	



A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.
Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código xrcjsjwkh1, em 10/08/2017 às 10:55 horas.





Aprender sempre é um bom negócio.

Certificado

Certificamos que **PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA**
participou do curso online **CG - Compras Governamentais**
no período de **08/07/2014 a 07/08/2014** com a carga
horária de **15 hora(s)**.
O percentual de conclusão foi de **100,00%**.

Brasília, 22 de Julho de 2014

Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho
Diretor-Presidente



Para consultar a autenticidade do seu certificado acesse o link abaixo:

<http://www.ead.sebrae.com.br/?AT=484C253C2649B1F19DC1C17A047D5F635AFD96>

Joelma

56
Joelma

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA**, CPF **020.026.163-02**, participou com aproveitamento do **CURSO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, ministrado na modalidade a distância, de 27/04 a 22/05/2015, com 30 horas-aula.

Conteúdo Programático

Ciclo de Gestão; Planejamento Governamental; Tipos de Planejamento; Indicadores, metas e avaliação; Ferramentas de apoio ao planejamento (Árvore de problemas, Gráfico de Gantt, Análise Stakeholder, Mapa de Processos e Análise SWOT); Integração planejamento-orçamento; Orçamento Público; Lei Orçamentária Anual.

Brasília, 24 de janeiro de 2016.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 24/01/2016 às 21:45:49 - Código de autenticação ISCC4021C5064.C30D5409.C34C0227

57

jaqueline

jaqueline

clay

[Assinatura]

[Assinatura]

58
Jomilma

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **P K A DA SILVA – ME (GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, estabelecida na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, CEP: 64.078-360, CNPJ 27.906.133/0001-88, prestou, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PI**, inscrita no CNPJ: 06.554.232/0001-78, estabelecida na Rua Demerval Lobão, 03, Centro, CEP 64.940-000, Monte Alegre do Piauí - PI, **SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE no ano de 2021 através do contrato nº 002/2021, no ano de 2022 através do contrato nº 002/2022, no ano de 2023 e 2024 através do contrato nº 002/2023.**

Atestamos, que tais serviços foram e estão sendo realizados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Monte Alegre do Piauí – PI, 22 de outubro de 2024.

DIJALMA GOMES
MASCARENHAS:5053
9469149

Assinado de forma digital
por DIJALMA GOMES
MASCARENHAS:505394691
49

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Jomilma

Jomilma

Jomilma

Jomilma

Jomilma

PROCESSO Nº 002/2021
PROCEDIMENTO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CONTRATO Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Monte Alegre do Piauí, situada à Rua Demerval Lobão, Nº 03, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.232/0001-78 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DIJALMA GOMES MASCARENHAS**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, com sede na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, Teresina - PI, CEP 64.078-360, representado neste ato pelo Sr. **PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, CPF nº 020.026.163-02, RG nº 2.452.643 SSP-PI, inscrito na CRC/PI sob o nº 11425, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumentos de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

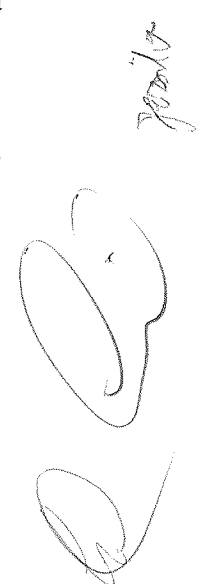
O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Parágrafo Segundo – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser sustado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do



Gabinete do Prefeito Municipal, em ações judiciais e procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 25, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Gilbués- PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

61
José

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Monte Alegre do Piauí – PI, 14 de janeiro de 2021.

DIJALMA GOMES Assinado de forma digital
MASCARENHAS:505 por DIJALMA GOMES
39469149 MASCARENHAS:50539469
149

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

PEDRO KIKELIONE ARAUJO Assinado de forma digital por PEDRO
DA SILVA:02002616302 KIKELIONE ARAUJO DA
SILVA:02002616302

GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 27.906.133/0001-88

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

José

clm



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2021

PROCESSO Nº: 002/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL, REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 14 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Monte Alegre do Piauí - PI, 14 de janeiro de 2021.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 004/2021

PROCESSO Nº: 004/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: CARVALHO & LOBAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 32.197.686/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VISANDO A HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO SELO ECOLÓGICO 2021 INCREMENTANDO RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ICMS, SUBSIDIAR AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS CERTIFICAÇÃO: ASSESSORAR OS GESTORES DAS PASTAS ENVOLVIDAS (MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS), PARA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 14 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Monte Alegre do Piauí - PI, 14 de janeiro de 2021.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 004/2021, Procedimento nº 003/2021, modalidade: inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Alegre do Piauí - PI, 14 de janeiro de 2021.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 004/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 004/2021, na modalidade: inexigibilidade nº 003/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria à secretaria municipal de meio ambiente, visando a habilitação e certificação no Selo Ecológico 2021 incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras), para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI, tendo com contratado CARVALHO & LOBAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 32.197.686/0001-49, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Monte Alegre do Piauí - PI, 14 de janeiro de 2021.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

63
Jesilma

PROCESSO Nº: 002/2022
PROCEDIMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CONTRATO Nº 002/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Monte Alegre do Piauí, situada à Rua Demerval Lobão, Nº 03, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.232/0001-78 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Dijalma Gomes Mascarenhas**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, com sede na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, Teresina - PI, CEP 64.078-360, representado neste ato pelo Sr. **PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, CPF nº 020.026.163-02, RG nº 2.452.643 SSP-PI, inscrito na CRC/PI sob o nº 11425, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumento de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Jesilma

64
Jassir

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito Municipal, em ações judiciais e procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “c” da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

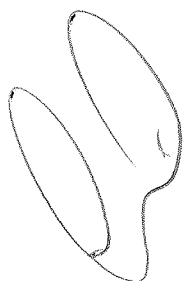
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Gilbués - PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Jassir





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

65
gostosa

Monte Alegre do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2021.

DIJALMA GOMES
MASCARENHAS:5053946
9149

Assinado de forma digital por
DIJALMA GOMES
MASCARENHAS:50539469149

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

PEDRO KIKELIONE ARAUJO
DA SILVA:02002616302

Assinado de forma digital por
PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA
SILVA:02002616302

GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 27.906.133/0001-88

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:01AB1C7453A6D4DD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2022

PROCESSO Nº: 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI.

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

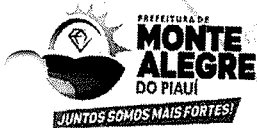
ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Monte Alegre do Piauí - PI, 10 de janeiro de 2022.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:10EF18A05894D4F3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 001/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Alegre do Piauí - PI, em 10 de janeiro de 2022.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:01AB1C7453A6D4E5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2022, na modalidade inexigibilidade nº 001/2022, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em gestão pública para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI, tendo com contratado FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26, com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais.

Monte Alegre do Piauí - PI, em 10 de janeiro de 2022.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:0E288DAF9D80D4FD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2022

PROCESSO Nº: 002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MENSAIS.

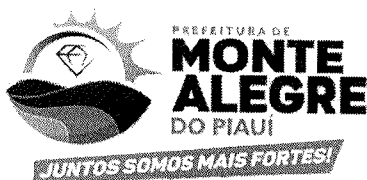
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Monte Alegre do Piauí - PI, 10 de janeiro de 2022.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal



67
Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

PROCESSO Nº 002/2023
PROCEDIMENTO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
CONTRATO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Monte Alegre do Piauí, situada à Rua Demerval Lobão 03, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.232/0001-78 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DIJALMA GOMES MASCARENHAS**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **P K A DA SILVA**, com sede e foro na cidade de Teresina - PI, estabelecida na Rua Comerciante Zacarias Alves, 18, Bairro Itararé, CEP 64.078-360, inscrito no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Pedro Kikelione Araujo da Silva, CPF nº 020.026.163-02, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, da Inexigibilidade Nº 002/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo Nº 002/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumento de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O **CONTRATADO** receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser sustado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes no FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito Municipal, em ações judiciais e procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA SEXTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite previsto em lei.

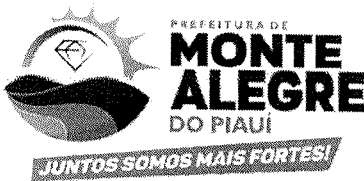
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Gilbués - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

69
jessilva

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Monte Alegre do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2023.

DIJALMA GOMES Assinado de forma digital
MASCARENHAS:505 por DIJALMA GOMES
39469149 MASCARENHAS:50539469
149

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

PEDRO KIKELIONE Assinado de forma digital
ARAUJO DA por PEDRO KIKELIONE
SILVA:02002616302 ARAUJO DA
SILVA:02002616302

P K A DA SILVA
CNPJ: 27.906.133/0001-88

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:0047E0144498FBC7

Id:12526731049B0500



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 001/2023, Procedimento nº 001/2023, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Alegre do Piauí - PI, em 06 de janeiro de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:01AB258CA222FBC6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

Monte Alegre do Piauí - PI, 06 de janeiro de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2023, na modalidade inexigibilidade nº 001/2023, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em gestão pública para o município de Monte Alegre - PI, tendo como empresa contratada LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais.

Monte Alegre do Piauí - PI, 06 de janeiro de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

Id:0F8BDC4049870502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 002/2023, Procedimento nº 002/2023, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Alegre do Piauí - PI, em 06 de janeiro de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

71
Zacarias

1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ- PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.232/0001-78, com sede na Rua Demerval Lobão, nº 03, Centro, CEP 64.940-000, Monte Alegre do Piauí – PI, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Dijalma Gomes Mascarenhas, e como CONTRATADA a empresa **P K A DA SILVA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Comerciante Zacarias Alves, 18, Bairro Itararé, CEP 64.078-360, inscrito no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam este aditivo de contrato, que se regerá pelas regras da lei 14.133/21 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 06.01.2023 o instrumento particular Nº 002/2023, objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumento de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula nona passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“O presente contrato terá a vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Monte Alegre do Piauí – PI, 29 de dezembro 2023.

DIJALMA GOMES
MASCARENHAS:50539469149

Assinado de forma digital por
DIJALMA GOMES
MASCARENHAS:50539469149

Dijalma Gomes Mascarenhas

Prefeito Municipal

PEDRO KIKELIONE ARAUJO
DA SILVA:02002616302

Assinado de forma digital por
PEDRO KIKELIONE ARAUJO
DA SILVA:02002616302

P K A DA SILVA

CNPJ: 27.906.133/0001-88.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Id:13B5B57BD73BC9CF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA NONA (VIGÊNCIA) ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Monte Alegre do Piauí - PI, 29 de dezembro de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:1252700379B1C9D0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: P K A DA SILVA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA NONA (VIGÊNCIA) ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Monte Alegre do Piauí - PI, 29 de dezembro de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:0F8BE512BE9DCA33



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 001/2023

PROCESSO Nº: 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.

CONTRATADO: LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 05 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 04 DE JANEIRO DE 2025.

ASSINATURA DO ADITIVO: 03 DE JANEIRO DE 2024.

São Miguel do Fidalgo - PI, 03 de janeiro de 2024

Erimar Soares de Sousa
Erimar Soares de Sousa
Prefeito Municipal

Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N, Centro, CEP 64.558-000
São Miguel do Fidalgo - PI
CNPJ: 01.612.611/0001-53
Fone: (89) 3547 0029
e-mail: pmsaomigueldefidalgo@gmail.com

Id:0B6214A9A5FFCA36



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.

CONTRATADO: P K A DA SILVA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

São Miguel do Fidalgo - PI, 29 de dezembro de 2023

Erimar Soares de Sousa
Erimar Soares de Sousa
Prefeito Municipal

Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N, Centro, CEP 64.558-000
São Miguel do Fidalgo - PI
CNPJ: 01.612.611/0001-53
Fone: (89) 3547 0029
e-mail: pmsaomigueldefidalgo@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **P K A DA SILVA – ME (GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, estabelecida na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, CEP: 64.078-360, CNPJ 27.906.133/0001-88, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS- PI**, inscrita no CNPJ: 06.554.406/0001-00, estabelecida na Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras– PI, Estado do Piauí, o (s) serviços abaixo especificados.

Serviços Prestados:

Processo nº: 002/2022

Inexigibilidade nº: 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Período: 10 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº: 003/2023

Inexigibilidade nº: 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Período: 09 DE JANEIRO DE 2023 até a presente data.

Atestamos, que tais serviços estão sendo feitos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barras– PI, 10 de outubro de 2024.

Edilson Serves de Sousa

Edilson Serves de Sousa
Prefeito Municipal.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



PROCESSO Nº 002/2022
PROCEDIMENTO nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE nº 002/2022
CONTRATO Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS – PI - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barra-PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EDILSON SERVULO DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, com sede na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, Teresina - PI, CEP 64.078-360, representado neste ato pelo Sr. **PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, CPF nº 020.026.163-02, RG nº 2.452.643 SSP-PI, inscrito na CRC/PI sob o nº 11425, neste, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico profissionais de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumentos de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente para a Prefeitura Municipal de Barra-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços prestados a que se obriga a quantia de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Segundo – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



CLAUSULA QUINTA- DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea "c" da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Barras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 10 de janeiro de 2022.

Edilson Sérulo De Sousa

Edilson Sérulo De Sousa

Prefeito Municipal

P K A DA

SILVA:279061330001 digital por P K A DA

88

SILVA:27906133000188

GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 27.906.133/0001-88

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Id:0471A7650EBAD514



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 001/2022

PROCESSO Nº: 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI

CONTRATADO: LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "E", LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Barras - PI, 10 de janeiro de 2022.

Edilson Sêrvulo de Sousa

Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:089B77CE2758D519



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 001/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade Inexigibilidade, que teve como contratada a empresa LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barras - PI, 10 de janeiro de 2022.

Edilson Sêrvulo de Sousa

Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:0CC548373FF6D516



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2022, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em gestão pública para o Município de Barras - PI, tendo como empresa contratada LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, com o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, com vencimento até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.

Barras - PI, 10 de janeiro de 2022.

Edilson Sêrvulo de Sousa

Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:0471A7650EBAD429



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Barras - PI, 10 de janeiro de 2022.

Edilson Sêrvulo de Sousa

Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



PROCESSO Nº 003/2023
PROCEDIMENTO nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE nº 003/2023
CONTRATO Nº 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS – PI - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barra-PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EDILSON SÉRVULO DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, com sede na Rua Comerciante Zacarias Alves, Quadra293, Casa 18 Conj. Dirceu Arcoverde II, Bairro Itararé, Teresina – PI, CEP: 64.078-360, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumento de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos produtos fornecidos a que se obriga a quantia de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser sustado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no Art. 176, parágrafo único, da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “c” da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023 em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Barras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 09 de janeiro de 2023.

Edilson Sérulo de Sousa

Edilson Sérulo de Sousa
Prefeito Municipal

P K A DA

SILVA:27906133000188

Assinado de forma digital por P

K A DA SILVA:27906133000188

GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 27.906.133/0001-88

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:10EF21B8A710FD61

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.

VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) MENSALIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 09 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Barras - PI, 09 de janeiro de 2023.

Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal.**Id:0F8BDC404986FD72**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 002/2023, Procedimento nº 002/2023, modalidade Inexigibilidade, que teve como contratada a empresa LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barras - PI, 09 de janeiro de 2023.

Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal.**Id:1518F221BFAEFD66**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2023, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em gestão pública para o Município de Barras - PI, tendo com empresa contratada LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais.

Barras - PI, 09 de janeiro de 2023.

Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal.**Id:01AB258CA2230732**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 003/2023

PROCESSO Nº: 003/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSALIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 09 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Barras - PI, 09 de janeiro de 2023.

Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal.**Id:12526731049B074F**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 003/2023, Procedimento nº 003/2023, modalidade Inexigibilidade, que teve como contratada a empresa GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barras - PI, 09 de janeiro de 2023.

Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal.**Id:13B5ACA96225074E**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 003/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 003/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumento de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente, tendo com empresa contratada GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88, com o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais.

Barras - PI, 09 de janeiro de 2023.

Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de
Baixa Grande do Ribeiro



1626	ILZANETE PEREIRA DOS SANTOS	840.036.353-88	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1676	JOANA D'ARC DOS SANTOS JUNG	010.434.533-00	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
257	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	885.998.733-91	EFETIVO	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA
90	JOSICLEIA DA SILVA COSTA	053.642.773-72	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
158	LEICIANA RIBEIRO BATISTA	020.770.913-04	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO
118	LETICIA ROCHA DA SILVA	029.810.423-78	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO
1717	MARCIA MARQUES RIBEIRO	031.393.373-10	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	MARIA DEUSELIA FRANCISCA DA SILVA	933.438.173-68	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
313	MARIA DO SOCORRO FERREIRA PESSOA	990.328.803-49	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28	MARIA DOMINGAS BARBOSA FERREIRA	001.786.523-93	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
174	MARIA DOS ANJOS SANTOS FEITOSA	905.132.313-15	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
163	MARIA LUCIA RIBEIRO DE SOUSA	940.076.593-20	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19	MARIA LUIZA BASTOS DE SOUSA	851.624.933-86	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
345	MARLI FERRAZ BARBOSA	480.931.650-53	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4	NOEME FERREIRA DE SOUSA	932.740.803-82	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1740	OSIEL PAESLANDIM DOS SANTOS	023.381.273-31	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142	PAIVA BASTOS DE ALENCAR	832.352.583-34	EFETIVO	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA
1064	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	938.957.303-82	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
80	RENATA PEREIRA DA SILVA	032.385.833-39	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
135	ROSA DE JESUS MORAIS	004.749.893-95	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1671	ROSENIIDE VIANA LIMA	453.525.853-67	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1628	ROSILENE BRITO DE SOUSA LOPES	734.519.163-04	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
89	ROSILENE DIAS BARBOSA	969.348.543-15	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
187	RUTH RIBEIRO DE SOUSA RODRIGUES	028.548.893-25	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
148	SANDRA REGINA ALVES DE SOUSA	104.406.946-85	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
165	THAYS SANDRIELLE BARBOSA FERREIRA	037.998.223-05	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
27	VALDIRENE NERES DA SILVA	000.630.313-70	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1678	VALQUIRIA BIZARRIAS DA SILVA E SOUSA	017.513.473-11	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
120	VAMARIA BARBOSA DE SOUSA	961.486.083-91	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
131	VANDA DA ROCHA CERQUEIRA	023.822.003-96	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
104	VANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	038.780.733-31	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1630	VITORIA NASCIMENTO DA FONSECA ARAUJO	716.516.673-49	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo
Certificação
digital que
mostra o horário
exato da
publicação, tal
como sua
inalterabilidade e
legitimidade.

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria
diária de tudo que é
publicado, mostramos
seriedade e
transparência com
os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number
Seguimos os
padrões
internacionais de
Publicação. Com
Registro próprio
na edição digital
e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:OE289F9A6113CB1F



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85.

CLAUSULA ADITIVADA: OITVA (VIGENCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Barras - PI, 29 de dezembro de 2023.

Edilson Sêrvulo de Sousa
Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:OE289F9A6113CEA2



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 003/2023

PROCESSO Nº: 003/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

CLAUSULA ADITIVADA: OITVA (VIGENCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Barras - PI, 29 de dezembro de 2023.

Edilson Sêrvulo de Sousa
Edilson Sêrvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



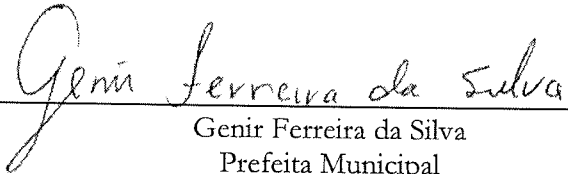
81
Ferreira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.566/0001-37, situada à Av. Primavera, nº 699, Centro, Boqueirão do Piauí/PI, atesta para os devidos fins que a empresa P K A DA SILVA – ME (GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA), estabelecida na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, CEP: 64.078-360, CNPJ 27.906.133/0001-88, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 002/2021, Procedimento nº 002/2021, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, prestou e executou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no **período de 15 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

Declaramos ainda, que a prestação dos serviços acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data, atesto ainda a aptidão da referida empresa para o fornecimento do referido objeto, cumprindo fielmente os prazos.

Boqueirão do Piauí (PI), 19 de janeiro de 2022.



Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bpl.com.br



82
jessica

PROCESSO Nº 002/2021
PROCEDIMENTO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CONTRATO Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Boqueirão do Piauí, situada à Av. Primavera, 699, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.566/0001-37 neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **GENIR FERREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, com sede na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, Teresina - PI, CEP 64.078-360, representado neste ato pelo Sr. **PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, CPF nº 020.026.163-02, RG nº 2.452.643 SSP-PI, inscrito na CRC/PI sob o nº 11425, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumentos de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Segundo – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabq.gov@bol.com.br



83

João Silva

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO devem agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização,

determinação emanada do Gabinete do Prefeito Municipal, em ações judiciais e procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 25, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



84
yassiba

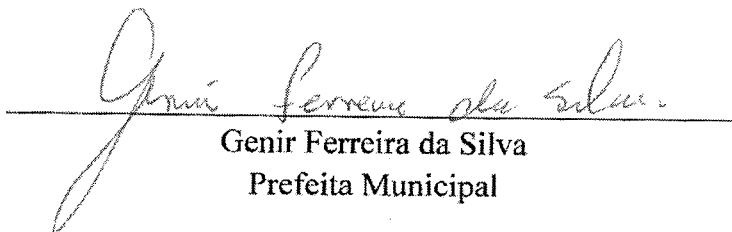
convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

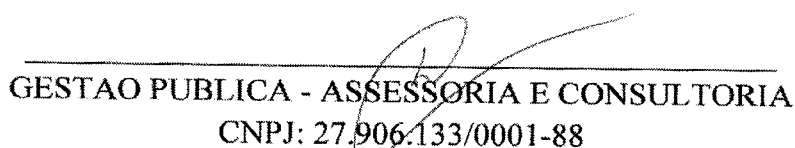
CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão de Campos - PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Boqueirão do Piauí – PI, 15 de janeiro de 2021.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal


GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 27.906.133/0001-88

Testemunhas:

Nome: Fábia Maria do Monte

CPF: 004.471.063-17

Nome: Ana Paula Pinto

CPF: 034.261.233-89





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-87
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeitura@boq.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-87
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeitura@boq.gov.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, III, LEI 8.666/93.

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Boqueirão do Piauí – PI, em 15 de janeiro de 2021

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-87
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeitura@boq.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 003/2021, Procedimento nº 003/2021, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, em 15 de janeiro de 2021

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2021

RATIFICO o processo licitatório nº 003/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade municipal para a Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI, tendo como contratada a empresa E J DE JESUS FERNANDES, CNPJ: 40.176.618/0001-21, com o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) mensais.

Boqueirão do Piauí – PI, em 15 de janeiro de 2021

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-87
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeitura@boq.gov.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: E J DE JESUS FERNANDES, CNPJ: 40.176.618/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, III, LEI 8.666/93.

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Boqueirão do Piauí – PI, em 15 de janeiro de 2021.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

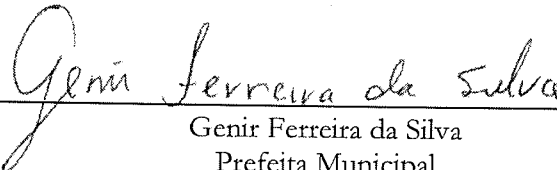


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.566/0001-37, situada à Av. Primavera, nº 699, Centro, Boqueirão do Piauí/PI, atesta para os devidos fins que a empresa P K A DA SILVA – ME (GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA), estabelecida na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, CEP: 64.078-360, CNPJ 27.906.133/0001-88, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001/2022, Procedimento nº 001/2022, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, prestou e executou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no período de 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Declaramos ainda, que a prestação dos serviços acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data, atesto ainda a aptidão da referida empresa para o fornecimento do referido objeto, cumprindo fielmente os prazos.

Boqueirão do Piauí (PI), 11 de janeiro de 2023.



Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



87
Jussara

PROCESSO Nº 002/2022
PROCEDIMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATO Nº 002/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Boqueirão do Piauí, situada à Av. Primavera, 699, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.566/0001-37 neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **GENIR FERREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, com sede na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, Teresina - PI, CEP 64.078-360, representado neste ato pelo Sr. **PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, CPF nº 020.026.163-02, RG nº 2.452.643 SSP-PI, inscrito na CRC/PI sob o nº 11425, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico profissionais de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumentos de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente para a Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços prestados a que se obriga a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada da Prefeita Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



88
jassia

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA– DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “c” da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

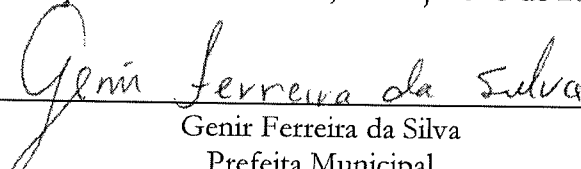
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão de Campos - PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Boqueirão do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2022.



Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

P K A DA

SILVA:27906133000188

Assinado de forma digital por

P K A DA

SILVA:27906133000188

GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 27.906.133/0001-88

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:0047D741CF81B6A8

Id:1518E94F4A97B901



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Av. Mal. Castelo Branco s/n - Centro
Gabinete Da Presidência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.285-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov.br@bol.com.br



PORTARIA nº 001/2022

São Gonçalo do Piauí, 10 de janeiro de 2022

**Exonera o Tesoureiro da Câmara Municipal
De São Gonçalo do Piauí.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí, estado do Piauí, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar o Vereador **LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Portador de CPF nº 538.169.941-72, RG nº 1.023945 - SSP-PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Babinha, no município de São Gonçalo do Piauí, do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Manoel Carlos Faustino de Sousa
Manoel Carlos Faustino de Sousa
CPF: 638.333.663-63
-Presidente da Câmara Municipal-

Id:167C2EC7A821B6A9



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Av. Mal. Castelo Branco s/n - Centro
Gabinete Da Presidência

PORTARIA nº 002/2022

São Gonçalo do Piauí, 10 de janeiro de 2022

**Designa o Tesoureiro da Câmara Municipal
De São Gonçalo do Piauí, e dá outras pro-
vidências.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí, estado do Piauí, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador **SEOMAR JOSÉ NUNES**, Portador de CPF nº 949.160.123-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, no município de São Gonçalo do Piauí, como responsável pela tesouraria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí, podendo praticar todos os atos inerentes ao cargo de tesoureiro, inclusive assinar os cheques e transferências financeiras e demais procedimentos bancários em conjunto com o presidente da Câmara Municipal, a partir de 11 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A atribuição definida no art. 1º desta portaria não será remunerada.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Manoel Carlos Faustino de Sousa
Manoel Carlos Faustino de Sousa
CPF: 638.333.663-63
-Presidente da Câmara Municipal-

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 002/2022

CONTRATO Nº: 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSALIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Boqueirão do Piauí - PI, em 10 de janeiro de 2022.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:12525E5E8F83B903



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.285-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov.br@bol.com.br



ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 002/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 10 de janeiro de 2022

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

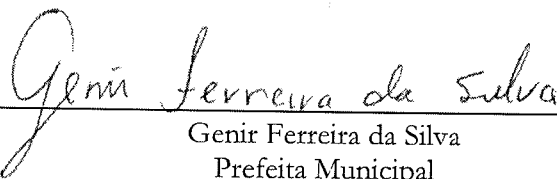


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.566/0001-37, situada à Av. Primavera, nº 699, Centro, Boqueirão do Piauí/PI, atesta para os devidos fins que a empresa P K A DA SILVA – ME (GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA), estabelecida na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, CEP: 64.078-360, CNPJ 27.906.133/0001-88, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 002/2023, Procedimento nº 002/2023, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, prestou e executou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no período de 09 de janeiro de 2023 até a presente data.

Declaramos ainda, que a prestação dos serviços acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data, atesto ainda a aptidão da referida empresa para o fornecimento do referido objeto, cumprindo fielmente os prazos.

Boqueirão do Piauí (PI), 22 de outubro de 2024.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboc.gov@bol.com.br



91
Jassia

PROCESSO Nº 002/2023
PROCEDIMENTO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
CONTRATO Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Boqueirão do Piauí, situada à Av. Primavera, 699, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.566/0001-37 neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **GENIR FERREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, com sede na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Quadra 293, Conj. Dirceu Arcoverde II, Bairro Itararé, Teresina - PI, CEP 64.078-360, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumento de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços prestados a que se obriga a quantia de R\$ 7.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes dos serviços prestados correrão por conta de recursos existentes no FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada da Prefeita Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



92

assinado

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “c” da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

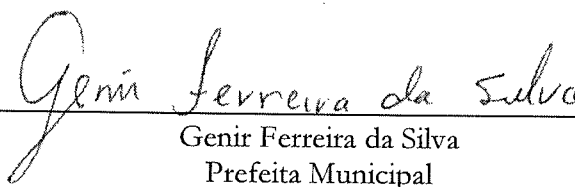
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão de Campos - PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Boqueirão do Piauí – PI, 09 de janeiro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

P K A DA

SILVA:27906133000188

Assinado de forma digital

por P K A DA

SILVA:27906133000188

GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 27.906.133/0001-88.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Id:167C379A1D3908D9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



Id:0471B07D5D370906

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37

ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 002/2023

CONTRATO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETECENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSALIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 09 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí - PI, em 09 de janeiro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:089B80E675D508FB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumento de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente, tendo como empresa contratada GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88, com o valor de R\$ 7.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais) mensais.

Boqueirão do Piauí - PI, em 09 de janeiro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 002/2023, Procedimento nº 002/2023, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 09 de janeiro de 2023

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C379A1D390754



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, S/N - Centro - CEP: 64.705-000
C.N.P.J: 02.214.265/0001-18 - Bela Vista do Piauí
Fone: 3499-0048 - E-mail: camarabelavista@yahoo.com.br

Ofício Nº 002/2023

Bela Vista do Piauí - PI, 04 de janeiro de 2023.

Ao
Exmo. Sr.
Gerente do Banco do Brasil.
Agência de Simplício Mendes - PI

Senhor Gerente,

Utilizando-nos do presente expediente para autorizar a abertura e movimentação das contas abaixo relacionadas pertencentes ao Município de Bela Vista do Piauí, Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 02.214.265/0001-18 a serem movimentadas conjuntamente pelo Sr. José Luiz de Sousa Coelho (Presidente da Câmara), CPF: 759.932.523-91 e a Sra. Rosivania Coelho Barbosa (Tesoureira da Câmara), CPF: 070.333.913-31, com poderes específicos para abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito na forma e condições, receber, passar recibos e dar quitação e solicitar saldo, extratos e comprovantes, autorizar débito em conta relativas a operações, efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, consultar contas/ aplicações no programa repasse recursos federais, assinar instrumento de convenio, e contrato de prestação de serviços, efetuar pagamentos, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos do Gerenciador Financeiro/AASP, solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimentos, contratar e assinar proposta de seguros, operações de crédito, consultar obrigações e débitos autorizado- DDA, das contas abaixo:

AGENCIA: 1148-7
CONTAS: Nº 1.240-8

Atenciosamente,

José Luiz de Sousa Coelho
José Luiz de Sousa Coelho
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



94
Jassia

ADITIVO 001 DE CONTRATO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.566/0001-37, com sede na Av. Primavera, nº 699, Centro, CEP 64.283-000, Boqueirão do Piauí – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sr. Genir Ferreira da Silva, e como **CONTRATADA** a empresa **GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA**, estabelecida na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Quadra 293 Casa 18 Conj Dirceu Arcoverde II, Bairro: Itarare, Teresina/PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.906.133/0001-88, celebram o presente termo de aditivo, baseados na lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 09.01.2023 o instrumento particular Nº 002/2023, Inexigibilidade 002/2023, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumento de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente.

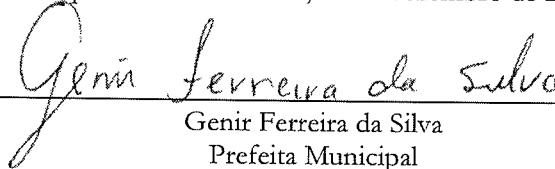
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a vigência contratual, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“O presente contrato terá a vigência estendida para 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024”.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boqueirão do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2023


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

P K A DA
SILVA:2790613300188
00188

Assinado de forma
digital por P K A DA
SILVA:27906133000188

Gestao Publica - Assessoria E Consultoria
CNPJ: 27.906.133/0001-88.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:089B8A8A771A4639



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO
WEBMAIL: prefeituraboq.gov.br@bol.com.br



PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO o falecimento, em 24/04/2023, do servidor público municipal Sr. WALDIR DE PAULA SALES, CPF nº 696.521.473-20, RG nº 1.466.276 – SSP/PI, matrícula nº 261-1, titular do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE, do quadro do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Boqueirão do Piauí-PI;

CONSIDERANDO que o servidor deixou na qualidade de dependentes aptos ao recebimento de PENSÃO POR MORTE, na forma do art. 11, I, da Lei Municipal nº 02/2014, ANA FLAVYA DE CARVALHO SALES, CPF nº 127.748.743-00, RG nº 127.748.743-00 – SSP/PI e EVANIELE DE SOUSA SALES, CPF nº 107.517.823-19, RG nº 8.162.693 SSP-PI.

CONSIDERANDO a fundamentação legal do benefício de pensão por morte contida no art. 40, §7º, da Constituição Federal e art. 42 da Lei Municipal nº 02/2014;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 09/2023 está instruído com documentos pessoais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/96 e ainda o parecer favorável emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE a ANA FLAVYA e EVANIELE DE SOUSA SALES, no valor R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento, de acordo com o art. 46 da Lei Municipal nº 01, de 08/05/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Boqueirão do Piauí-PI	R\$2.604,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$2.604,00

TOTAL DOS PROVENTOS PARA PENSÃO POR MORTE	R\$1.412,00
---	-------------

§ 1º O valor do benefício será reajustado na forma do art. 47 da Lei Municipal nº 02/2014 (sem paridade).

§ 2º O valor do benefício é devido a partir da data do óbito do segurado e será rateado entre todos os pensionistas, em partes iguais, na forma do art. 40, §§5º e 6º da Lei Municipal nº 02/2014.

Art. 2º A pensão por morte de que trata esta portaria NÃO possui caráter vitalício em relação a ANA FLAVYA DE CARVALHO SALES e EVANIELE DE SOUSA SALES, devendo cessar a cota parte de cada beneficiário quando atingirem 21 (vinte e um) anos de idade, situação verificada individualmente, na forma do art. 40, § 7º, II, da Lei Municipal nº 02/2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boqueirão do Piauí (PI), 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí -PI

Antônio Sales Filho
ANTÔNIO SALES FILHO
Gerente do Instituto de Previdência do Município de Boqueirão – IPMB

Id:01AB2F30A36849D1



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2024

Dispensa nº 002/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boqueirão do Piauí – SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a prestação de serviços de sistemas de informática para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Boqueirão do Piauí – PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: saaeboqueirao@gmail.com

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Primavera, S/N, Centro, Boqueirão do Piauí – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: saaeboqueirao@gmail.com

Boqueirão do Piauí – PI, 15 de janeiro de 2024.

Cleison Pereira Magalhães
Presidente da CPL

Id:0B62157B322E40B6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.289-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov.br@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADO: GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE JANEIRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 29 de janeiro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Antônio Sales Filho



96
Jessica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cocal de Telha, situada na Rua Francisco Alves Mendes, nº 149, Centro, CEP: 64278-000, CNPJ (MF) Nº 01.612.574/0001-83 neste ato representada por sua **Prefeita Municipal, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO**, Atestamos para que a empresa **P K A DA SILVA – ME (GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, estabelecida na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, CEP: 64.078-360, CNPJ 27.906.133/0001-88, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 002/2022, Procedimento nº 002/2022, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, prestou e executou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PESSOAL E SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI, no período de **30 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

Declaramos ainda, que a prestação dos serviços acima referido apresentou/apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data, atesto ainda a aptidão da referida empresa para a prestação do referido serviço, cumprindo fielmente os prazos.

Cocal de Telha - PI, 25 de janeiro de 2023.

Karyne Aragão Cansanção
Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal



37
yasilva

PROCESSO Nº 002/2022
PROCEDIMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CONTRATO Nº 002/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cocal de Telha, situada à Rua Francisco Alves Mendes, Centro, CNPJ(MF) Nº 01.612.574/0001-83 neste ato representada por seu Prefeita Municipal, **KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **P K A DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, com sede na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Itararé, Teresina – PI, CEP – 64.078-360, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo ao setor de pessoal e setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser sustado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeita Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.



98

98
jessica

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “c” da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITVA – DAS ALTERAÇÕES:

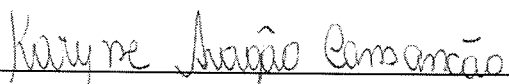
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Capitão de Campos - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Cocal de Telha (PI), 10 de janeiro de 2022.


Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal

P K A DA
SILVA:27906133
000188

Assinado de forma
digital por P K A DA
SILVA:2790613300018
8

P K A DA SILVA - ME
CNPJ: 27.906.133/0001-88



João

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

[Handwritten mark]

Id:089B77CE2758D40E



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2022, na modalidade inexigibilidade nº 001/2022, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em gestão pública para o Município de Cocal de Telha - PI, tendo como contratado LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 26.794.075/0001-85, com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais.

Cocal de Telha - PI, 10 de janeiro de 2022.


Karyne Araújo Cansanção
Prefeita Municipal

Id:089B77CE2758D416



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2022

PROCESSO Nº: 002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI.

CONTRATADO: P K A DA SILVA - ME, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PESSOAL E SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI.

VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

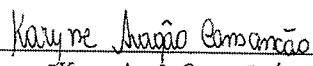
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cocal de Telha - PI, 10 de janeiro de 2022.


Karyne Araújo Cansanção
Prefeita Municipal

Id:0B6202BEE26CD41C



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 002/2022, Procedimento nº 002/2022, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cocal de Telha - PI, 10 de janeiro de 2022.


Karyne Araújo Cansanção
Prefeita Municipal

Id:030E61ECB130D41A



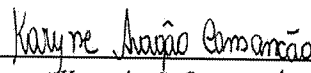
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2022, na modalidade inexigibilidade nº 002/2022, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo ao setor de pessoal e setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha - PI, tendo como contratado P K A DA SILVA - ME, CNPJ: 27.906.133/0001-88, com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

Cocal de Telha - PI, 10 de janeiro de 2022.


Karyne Araújo Cansanção
Prefeita Municipal



101
passado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cocal de Telha, situada na Rua Francisco Alves Mendes, nº 149, Centro, CEP: 64278-000, CNPJ (MF) Nº 01.612.574/0001-83 neste ato representada por sua **Prefeita Municipal, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO**, Atestamos para que a empresa **P K A DA SILVA – ME (GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, estabelecida na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, CEP: 64.078-360, CNPJ 27.906.133/0001-88, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 002/2023, Procedimento nº 002/2023, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, prestou e executou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PESSOAL E SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI, no período de **06 de janeiro de 2023 até a presente data**.

Declaramos ainda, que a prestação dos serviços acima referido apresentou/apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data, atesto ainda a aptidão da referida empresa para a prestação do referido serviço, cumprindo fielmente os prazos.

Cocal de Telha - PI, 21 de outubro de 2024.

Karyne Aragão Cansanção
Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal



102
J. J. J. J.

PROCESSO Nº 002/2023
PROCEDIMENTO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
CONTRATO Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cocal de Telha, situada à Rua Francisco Alves Mendes, Centro, nº149 CNPJ(MF) Nº 01.612.574/0001-83 neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO** residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **P K A DA SILVA**, inscrito no CNPJ: 27.906.133/0001-88, residente na cidade de Teresina - PI, na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, CEP: 64.078-360, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo ao setor de pessoal e setor de licitação da prefeitura municipal de Cocal De Telha - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes no FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito Municipal, em ações judiciais e procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA SEXTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

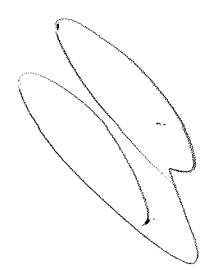
O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Capitão de Campos - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.





104
passiva

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes

Cocal de Telha - PI, 06 de janeiro de 2023.

Karyne Aragão Cansanção

Karyne Aragão Cansanção

Prefeita Municipal

PEDRO KIKELIONE

ARAUJO DA

SILVA:02002616302

Assinado de forma digital por

PEDRO KIKELIONE ARAUJO

DA SILVA:02002616302

P K A DA SILVA

CNPJ: 27.906.133/0001-88.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:07383B6E184B077F

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI.

CONTRATADO: P K A DA SILVA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PESSOAL E SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI.

VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JANEIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 06 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023.

Cocal de Telha - PI, 06 de janeiro de 2023.

Karyne Araújo Cansanção
Karyne Araújo Cansanção
Prefeita Municipal

Id:01AB258CA2230783

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 002/2023, Procedimento nº 002/2023, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cocal de Telha - PI, em 06 de janeiro de 2023.

Karyne Araújo Cansanção
Karyne Araújo Cansanção
Prefeita Municipal

Id:030E6B04FFAD0782

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo ao setor de pessoal e setor de licitação da prefeitura municipal de Cocal de Telha - PI, tendo como empresa contratada P K A DA SILVA, CNPJ: 27.906.133/0001-88, com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

Cocal de Telha - PI, em 06 de janeiro de 2023.

Karyne Araújo Cansanção
Karyne Araújo Cansanção
Prefeita Municipal

Id:13B5ACA9622504AE



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Conselho Municipal de Assistência Social de Cocal de Telha

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023.**

APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMAS - EXERCÍCIO 2022, DOS BLOCOS DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA, DA GESTÃO DO SUAS, DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DO GRUPO DE PROGRAMAS TODOS ORIUNDOS DO FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 220 de Dezembro de 2023; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- as Portarias Ministério da Cidadania nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica - (NOB/SUAS), sua composição e o cofinanciamento;
- a Portaria Ministério da Cidadania nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria Ministério da Cidadania nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;
- O documento denominado "Orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social", elaborado pelo Ministério da Cidadania/SNAS e Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social;
- O parágrafo 6º do Art. 4º da Lei nº 11.692/2008;
- A portaria nº 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
- Considerando a Portaria Ministério da Cidadania Nº 2.600, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no SUAS-MOB-SUAS;
- Considerando a Portaria do MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na Modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2022 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor total de **R\$ 5.815,84** (cinco mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

(Continua na próxima página)



ADITIVO Nº 001 DE CONTRATO Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Cocal de telha - PI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.574/0001-83, estabelecida na Rua Francisco Alves Mendes, Centro, Cocal de Telha - PI, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, **KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO**, residente e domiciliado nesta cidade de Cocal de Telha - PI, e de outro lado a empresa **P K A DA SILVA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Comerciante Zacarias Alves, Nº 18, Quadra 293 Casa 18 Conj Dirceu Arcoverde II, Bairro Itarare, CEP 64.078-360, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.906.133/0001-88, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam este aditivo de contrato, que se regerá pelas regras da lei 14.133/21 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 06.01.2023 o processo licitatório de nº 002/2023, Procedimento nº 002/2023, no qual ajustaram a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo ao setor de pessoal e setor de licitação da prefeitura municipal de Cocal De Telha - PI.

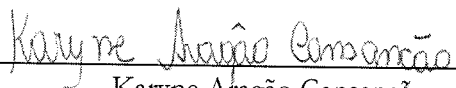
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula nona (vigência contratual) passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“O presente contrato terá a vigência estendida para 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cocal de Telha - PI, em 29 de dezembro de 2023.


Karyne Aragão Cansanção

Prefeita Municipal

PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA:02002616302

Assinado de forma digital por PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA:02002616302

P K A Da Silva

CNPJ: 27.906.133/0001-88

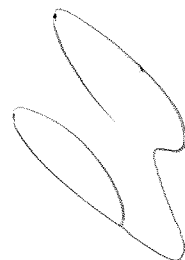
Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Id:089B8A5BE62C603B



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2023

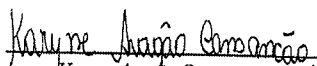
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI.

CONTRATADO: LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85.

CLAUSULAS ADITIVADAS: CLÁUSULA NONA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cocal de Telha (PI), 29 de dezembro de 2023.


Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal

Id:0471B9F2CD8E603E



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

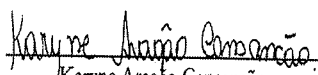
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI.

CONTRATADO: P K A DA SILVA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

CLAUSULAS ADITIVADAS: CLÁUSULA NONA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cocal de Telha (PI), 29 de dezembro de 2023.


Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal

Id:030E747A70045DD5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI
Praça São Félix, Centro. - Manoel Emídio, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1230 - CNPJ: 06.554.125/0001-40



DECRETO Nº 007/2024, DE 01 DE JANEIRO DE 2024

Nomear ORISMAR PEREIRA DA SILVA, CPF 372.807.753-49, para o cargo de Secretário Municipal de Transporte do Município de Manoel Emídio - Piauí.

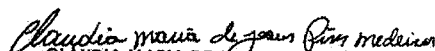
A Prefeita Municipal de Manoel Emídio-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear ORISMAR PEREIRA DA SILVA, CPF 372.807.753-49, para o cargo de Secretário Municipal de Transporte do Município de Manoel Emídio - Piauí.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI, 01 DE JANEIRO DE 2024.


CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal de Manoel Emídio - PI

Id:05D4FF6B2B185D82



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Praça São Félix, 11, Centro - CEP: 64.875-000 - CNPJ: 06.554.125/0001-40

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI
ADMINISTRATIVO Nº 002IN/2024-CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ATRAVÉS DA PESSOA JURIDICA CONPLAN CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 10.682.231/0001-86, com endereço na Rua Breno Pinheiro, 19, São Cristóvão, Teresina-PI, CEP 64.056-010, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, DA LEI 14.133/21.

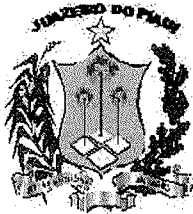
FAVORECIDO: CONPLAN CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 10.682.231/0001-86, com endereço na Rua Breno Pinheiro, 19, São Cristóvão, Teresina-PI, CEP 64.056-010.

VALOR TOTAL: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024.

MANOEL EMÍDIO - PI, em 02 de janeiro de 2024.


CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



Prefeitura Municipal
JUAZEIRO DO PIAUÍ
Um novo tempo, uma nova história.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **P K A DA SILVA – ME (GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, estabelecida na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, CEP: 64.078-360, CNPJ 27.906.133/0001-88, prestou os serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ: 01.612.582/0001-20, estabelecida na Av. São Francisco, 140, Centro, Juazeiro do Piauí – PI, Estado do Piauí, o (s) serviços abaixo especificados.

Serviços Prestados:

Processo nº: 002/2021; Inexigibilidade nº: 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Vigência: 15 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Aditivo: 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

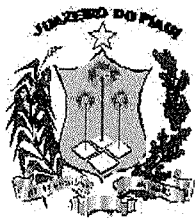
Processo nº: 002/2023; Inexigibilidade nº: 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Vigência: 06 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº: 002/2024; Inexigibilidade nº: 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20

Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000

Fone: 0(86) 3253-0131

E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



Prefeitura Municipal
JUAZEIRO DO PIAUÍ
Um novo tempo, uma nova história.

CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL VOLTADA PARA A QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SUBSÍDIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, DE 01/04/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃO DE CONTROLES, PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO, ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS, OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, E OUTRAS DEMANDAS QUE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

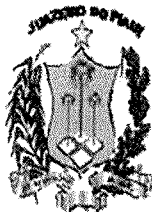
Vigência: 05 DE JANEIRO DE 2024 A 04 DE JANEIRO DE 2025

Atestamos, que tais serviços foram e estão sendo prestados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Juazeiro do Piauí – PI, 17 de outubro de 2024.

José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

110
jss

PROCESSO Nº 002/2021
PROCEDIMENTO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CONTRATO Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Piauí, situada à Av. São Francisco, 140, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.582/0001-20 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Edmilson Pereira dos Reis**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, com sede na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, Teresina - PI, CEP 64.078-360, representado neste ato pelo Sr. **PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, CPF nº 020.026.163-02, RG nº 2.452.643 SSP-PI, inscrito na CRC/PI sob o nº 11425, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumentos de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Parágrafo Segundo – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susado o pagamento do mês.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

111
Jasla

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito Municipal, em ações judiciais e procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 25, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com a Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB, publicada em 23 de outubro de 2012 no Diário Oficial da União.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

112
Jesseilson

CLÁUSULA 'NONA– DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Castelo do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Juazeiro do Piauí – PI, 15 de janeiro de 2021.

Edmilson Pereira dos Reis

Prefeito Municipal

PEDRO KIKELIONE Assinado de forma digital
por PEDRO KIKELIONE
ARAUJO DA
SILVA:02002616302 ARAUJO DA
SILVA:02002616302

GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 27.906.133/0001-88

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.812.982/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituraadjuazeiropi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.812.982/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituraadjuazeiropi@hotmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA, E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS, ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) MENSALIS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, II C/C ART. 13, III, LEI 8.666/93

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Juazeiro do Piauí- PI, 15 de janeiro de 2021.


Edmilson Pereira dos Reis
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.812.982/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituraadjuazeiropi@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 002/2021, Procedimento nº 002/2021, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Piauí- PI, 15 de janeiro de 2021.


Edmilson Pereira dos Reis
Prefeito Municipal

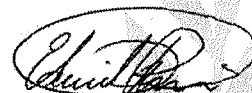
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumento de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí - PI, tendo com empresa contratada GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais) mensais.

Juazeiro do Piauí- PI, 15 de janeiro de 2021.


Edmilson Pereira dos Reis
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.812.982/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituraadjuazeiropi@hotmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO, CREA SOB Nº 1905119666.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSESSORAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS NA ÁREA DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSALIS.

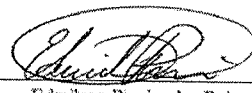
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, II C/C ART. 13, I, IV, LEI 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Juazeiro do Piauí- PI, 15 de janeiro de 2021.


Edmilson Pereira dos Reis
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

114
jssda

1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. São Francisco, Nº 140, Centro, CEP: 64.343-000, CNPJ (MF) Nº 01.612.582/0001-20, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. José Wilson Pereira Gomes, e como CONTRATADA a empresa **GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Bairro Itararé, CEP 64.078-360, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.906.133/0001-88, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam este aditivo de contrato, que se regerá pelas regras da lei 8.666/93 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 15.01.2021 o instrumento particular Nº 002/2021, o objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumentos de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente.

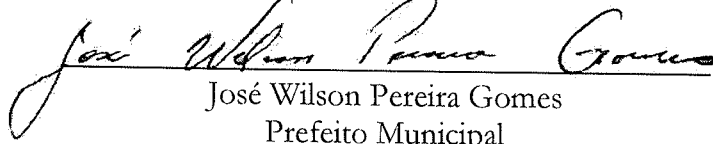
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula oitava (vigência) passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“O presente contrato terá a vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Juazeiro do Piauí – PI, 29 de dezembro 2021.


José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA:02002616302 Assinado de forma digital por PEDRO KIKELIONE ARAUJO DA SILVA:02002616302

GESTÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 27.906.133/0001-88.

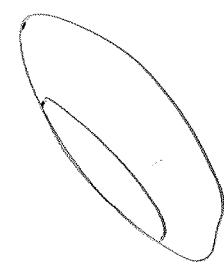
Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Id:0471A7AAE81FBA69



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.662/0001-20
Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 001/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 26.794.075/0001-85.

CLAUSULAS ADITIVADAS: CLÁUSULA OITAVA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Juazeiro do Piauí - PI, 29 de dezembro 2021.

José Wilson Pereira Gomes
José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:0047D741CF81BC11



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.662/0001-20
Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2022

PROCESSO Nº: 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ASSESSORIA PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO EIRELI, CNPJ: 40.351.844/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL PLATAFORMA MAIS BRASIL - SICONV, SIGA/FUNASA E DO GOVERNO ESTADUAL - SISCON, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - PI.

VALOR: R\$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2022

VIGÊNCIA: 13 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Juazeiro do Piauí - PI, 13 de janeiro 2022.

José Wilson Pereira Gomes
José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:12525E5E8F83BC35



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.662/0001-20
Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 001/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade Inexigibilidade, tendo com empresa contratada ASSESSORIA PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO EIRELI, CNPJ: 40.351.844/0001-00, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Piauí - PI, 13 de janeiro 2022.

José Wilson Pereira Gomes
José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:167C2EC7A821BC22



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.662/0001-20
Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para acompanhamento e monitoramento dos sistemas de convênios do governo federal Plataforma Mais Brasil - SICONV, SIGA/FUNASA e do governo estadual - SISCON, para a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí - PI, tendo com empresa contratada ASSESSORIA PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO EIRELI, CNPJ: 40.351.844/0001-00, com o valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Juazeiro do Piauí - PI, 13 de janeiro 2022.

José Wilson Pereira Gomes
José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:13B5A3D6ED0DBA6F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.662/0001-20
Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 002/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

CLAUSULAS ADITIVADAS: CLÁUSULA OITAVA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Juazeiro do Piauí - PI, 29 de dezembro 2021.

José Wilson Pereira Gomes
José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal



116
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



PROCESSO nº 002/2023
PROCEDIMENTO nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE nº 002/2023
CONTRATO nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Piauí, situada à Av. São Francisco, 140, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.582/0001-20 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ WILSON PEREIRA GOMES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **P K A DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, com sede na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Quadra 293 Casa 18 Conj. Dirceu Arcoverde II, bairro Itararé, na cidade de Teresina – PI, CEP – 64.078-360, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumento de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O **CONTRATADO** receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes no FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do **CONTRATANTE** e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

117
Assinado

**Prefeitura Municipal
JUAZEIRO DO PIAUÍ**
Um novo tempo, uma nova história.

CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA SEXTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “c” da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da Comarca de Castelo do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Juazeiro do Piauí (PI), 06 de janeiro de 2023.

José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

PEDRO KIKELIONE ARAUJO
DA SILVA:02002616302

Assinado de forma digital por
PEDRO KIKELIONE ARAUJO
DA SILVA:02002616302

P K A DA SILVA
CNPJ: 27.906.133/0001-88.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



Prefeitura Municipal
JUAZEIRO DO PIAUÍ
Um novo tempo, uma nova história.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:05D4F5F5BAC109A7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro - CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2023, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em gestão pública para o município de Juazeiro do Piauí - PI, tendo com empresa contratada LUIS VITOR SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

Juazeiro do Piauí - PI, 06 de janeiro 2023.

José Wilson Pereira Gomes
José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:0047E014449909BB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro - CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADO: P K A DA SILVA, CNPJ: 27.906.133/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ENTIDADES VINCULADAS ATENDENDO SUAS PECULIARIDADES E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) MENSAIS.**FONTE DE RECURSO:** FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.**ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE JANEIRO DE 2023.**VIGÊNCIA:** 06 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Juazeiro do Piauí - PI, 06 de janeiro 2023.

José Wilson Pereira Gomes
José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:01AB258CA22309CA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro - CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 002/2023, Procedimento nº 002/2023, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Piauí - PI, 06 de janeiro 2023.

José Wilson Pereira Gomes
José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:0047E014449909C3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro - CEP: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com desenvolvimento de instrumento de apoio ao controle e organização dos processos licitatórios desta prefeitura e seus respectivos fundos e entidades vinculadas atendendo suas peculiaridades e a legislação vigente, tendo com empresa contratada P K A DA SILVA, CNPJ: 27.906.133/0001-88, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Juazeiro do Piauí - PI, 06 de janeiro 2023.

José Wilson Pereira Gomes
José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

120

gasscha

DESPACHO

Ao setor financeiro

Mediante a necessidade de contratação do objeto acima especificado, sob demanda das unidades (s) requisitantes(s) referidas(s), solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio de despesa, cujo valor global estimado, refere o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Bonfim do Piauí - PI, em 06 de janeiro de 2025.

Maurício Ribeiro de Negreiros

Agente De Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

121
jassia

ANÁLISE FINANCEIRA

Dotação Orçamentária: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Fonte de pagamento: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

Existe dotação orçamentária e disponibilidade de caixa para efetivação do presente pleito.

Bonfim do Piauí - PI, em 07 de janeiro de 2025.

Lucrécia Soares Ribeiro Dias
Secretário Municipal De Finanças

Diante da constatação, encaminho o presente processo administrativo à Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 009/2025, de 06 de janeiro de 2025, para as devidas providências.

Bonfim do Piauí - PI, em 07 de janeiro de 2025.

Lucrécia Soares Ribeiro Dias
Secretário Municipal De Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

122

Jessica

DESPACHO

Diante da análise do objeto deste processo licitatório, cujo objeto se trata de contratação de assessoria elencada no Art. 74, III da Lei 14.133/21, chegou-se à conclusão que a modalidade a ser usada será a do Art. 74, III, “c” da Lei 14.133/21, Inexigibilidade.

Bonfim do Piauí - PI, em 07 de janeiro de 2025.

Maurício Ribeiro de Negreiros

Agente De Contratação

Lucidio Ribeiro dos Santos

Apoio

Clairton Ferreira de Castro

Apoio

PROTOCOLO:

PROCESSO Nº 002/2025

PROCEDIMENTO Nº 002/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL VOLTADA PARA A QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SUBSÍDIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, DE 01/04/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃO DE CONTROLES, PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO, ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS, OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, E OUTRAS DEMANDAS QUE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

123

passado

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 002/2025

Procedimento nº 002/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa, visando o atendimento das demandas desta prefeitura municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (nova lei de licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgão de controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à secretarias municipais, outros órgãos da esfera municipal, estadual e federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, de interesse do município.

Relatório:

A Prefeitura Municipal Bonfim do Piauí - PI iniciou processo de licitação visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa, visando o atendimento das demandas desta prefeitura municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (nova lei de licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgão de controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à secretarias municipais, outros órgãos da esfera municipal, estadual e federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, de interesse do município.

E, para verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados, antes de iniciar-se a fase externa do processo, solicita a Comissão de Contratação o parecer desta Assessoria Jurídica.

Parecer:

Inicialmente, cabe registrar que a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133 /21, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação *III – “contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”*. O referido Art. 74, III, alínea “c” do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos.

Para efetiva caracterização da inviabilidade de competição é necessária a configuração da **notória especialização** do contratado e o da **singularidade do objeto** do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

124

João

Conforme preceitua o § 3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, "*considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de **desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica**, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto de contrato*". (Grifos nossos)

No tocante à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela Administração mantenha características, requisitos, estilos e exigências que, somente através de uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional ou empresa que está particularmente capacitado a prestar.

Pontua-se que o objeto constante na prestação de serviço em análise, consistente na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa, visando o atendimento das demandas desta prefeitura municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (nova lei de licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgão de controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à secretarias municipais, outros órgãos da esfera municipal, estadual e federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, de interesse do município, se dá por não existir profissional com tal especialidade nos quadros da Prefeitura Municipal.

Dito isso, em análise ao pedido do Presidente da Comissão de Licitação, coadunada às informações sobre a empresa a ser contratada, trazidas aos autos, resta apurada a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, pelos aspectos abaixo descritos.

O objeto do contrato a ser celebrado engloba os serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa, visando o atendimento das demandas desta prefeitura municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (nova lei de licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgão de controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à secretarias municipais, outros órgãos da esfera municipal, estadual e federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, exigidos conhecimentos extremamente especializados, notadamente na área administrativa. Portanto, os serviços a serem contratados classificam-se definitivamente como técnicos profissionais especializados na forma do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

O profissional responsável pela execução dos serviços, titular da empresa a ser contratada, possui grande renome, larga qualificação e experiência profissional multidisciplinar. Do conjunto destes aspectos, depreende-se como certa a notória especialização do profissional, sendo suas características profissionais ideais para o exercício das funções exigidas em contrato.

Na apreciação das atividades objeto do contrato, verifica-se que sua natureza é singular, exigidos para o exercício da função conhecimentos técnicos administrativos. Por estas características resta evidenciada a natureza singularíssima do objeto do contrato,



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

125
J. Silva

que demanda conhecimentos extremamente especializados de nível superior, que incluam a vasta experiência na Administração Pública, qualidades reunidas pelo profissional da empresa contratada.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 74, III da Lei nº 14.133/21, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de inexigibilidade de licitação.

Bonfim do Piauí- PI, em 08 de janeiro de 2025.

LUIS VITOR SOUSA Assinado de forma
SANTOS:02552031 digital por LUIS VITOR
SOUSA

366

SANTOS:02552031366

Luís Vitor Sousa Santos

Advogado

OAB/PI nº 12.002



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

126
Jassielma

PROCESSO Nº 002/2025
PROCEDIMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa, visando o atendimento das demandas desta prefeitura municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (nova lei de licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgãos de controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à secretarias municipais, outros órgãos da esfera municipal, estadual e federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, de interesse do município.

Em regra, as contratações do Poder Público são cercadas de procedimentos que garantem a ampla competição e o menor preço, chamados de licitação. Ocorre, no entanto, que certas hipóteses se apresentam como uma verdadeira impossibilidade de competição, fato que tornará a licitação inexigível, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea, “c”, da Lei nº 14.133/21. E mais: para os casos de contratação de serviços especificados no artigo em questão imprescindível é a demonstração de que o contratado reúne a notória especialidade e adequação perfeita para o serviço de natureza singular.

O caso em tela é, por assim dizer, uma dessas hipóteses. Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os serviços requeridos se enquadram no rol de serviços do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, sendo assim, inexigível a licitação nos termos do mesmo diploma legal.

É notório que o trabalho de assessoria técnica e consultoria na área administrativa é altamente especializado e que o setor do Município carece de aptidão para fazê-lo com seus membros, que não detém qualquer expertise na matéria.

Nesse tocante, com muitas referências nos serviços prestados, e existência de qualidade e eficiência nos serviços, o que inspira confiança por parte desse Município figura o escritório de contabilidade P K A SILVA CNPJ: 27.906.133/0001-88, que reúne larga experiência em matéria de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, com atuação em diversos Municípios.

No tema específico “assessoria técnica e consultoria na área administrativa”, o escritório P K A SILVA CNPJ: 27.906.133/0001-88, através de sua equipe, possui um excelente histórico de prestação de serviços administrativos.

De mais a mais, os honorários contratuais na casa dos R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, encontram-se em conformidade com os preços de mercado, e, portanto, justificam o preço contratado, mormente quando é consabido que usualmente exigem-se honorários iniciais para trabalhos que envolvem mão-de-obra técnica.

Este fator acrescenta a segurança que reveste a contratação do escritório P K A SILVA CNPJ: 27.906.133/0001-88 para este trabalho, uma vez que tais serviços são



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

127

José

necessários e urgentes para o regular funcionamento da Administração pública. A fim de demonstrar sua qualificação o escritório já apresentou além da sua proposta técnica, todas as certidões exigidas para contratação, apresentando-se com regularidade fiscal (CND, CRF, Certidão Conjunta), além dos atestados e certidões que comprovam sua especialização na ação objeto da contratação, pelo que não vemos óbice à sua contratação.

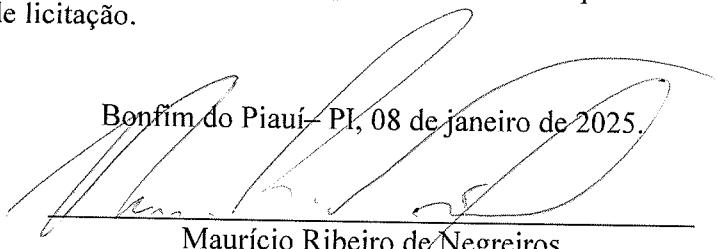
A busca de outros profissionais habilitados a tal serviço, além de parecer esforço inútil, pode atrair profissionais não tão experientes na matéria que venham a colocar em risco a obtenção do direito pleiteado.

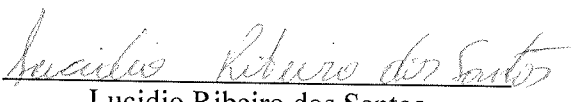
Assim sendo, diante da singularidade do serviço, bem como a notória especialização, e tratando-se de assessoria técnica e consultoria na área administrativa que, se prestado por outrem, pode vir a não trazer os resultados mais vantajosos à Município, é inarredável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

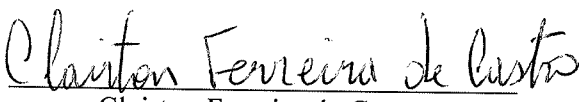
Considerando todos esses fatores, e o claro benefício do Município com a contratação do escritório, sugerimos a contratação direta de P K A SILVA CNPJ: 27.906.133/0001-88, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação.

Em conclusão, resolvem os membros desta comissão, que a empresa atende as necessidades da Município e que a proposta de honorários é compatível com o valor de mercado, considerando ainda que serão executados serviços de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, opinamos pela contratação direta, tendo em vista se adequar a hipótese de inexigibilidade de licitação, e nada mais havendo para ser tratado, encerrou-se a reunião que é registrada na presente ata lavrada por mim e demais membros da comissão de licitação.

Bonfim do Piauí- PI, 08 de janeiro de 2025.


Maurício Ribeiro de Negreiros
Agente De Contratação


Lucidio Ribeiro dos Santos
Apoio


Clairton Ferreira de Castro
Apoio



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

128
Jussara

PROCESSO Nº 002/2025
PROCEDIMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE

Bonfim do Piauí- PI, 08 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V. Exa., para homologação, na forma da Lei 14.133/21, o processo licitatório nº 002/2025, procedimento nº 002/2025, na modalidade Inexigibilidade.

Maurício Ribeiro de Negreiros
Agente De Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

129
Jassim

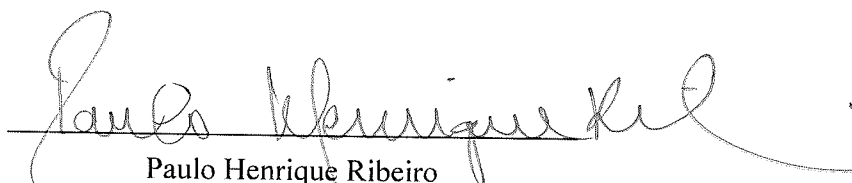
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa, visando o atendimento das demandas desta prefeitura municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (nova lei de licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgãos de controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à secretarias municipais, outros órgãos da esfera municipal, estadual e federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, de interesse do município, tendo como empresa contratada P K A SILVA, CNPJ: 27.906.133/0001-88, com o valor de R\$ 8.000,00 (Seis mil e quinhentos reais) mensais.

Bonfim do Piauí -PI, em 09 de janeiro de 2025.


Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal



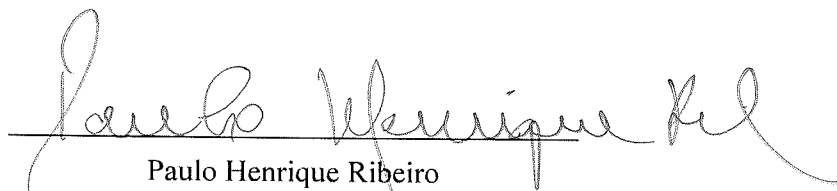
ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

130
gasalva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 002/2025, Procedimento nº 002/2025, modalidade inexigibilidade, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bonfim do Piauí - PI, em 09 de janeiro de 2025.


Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

Município de Bonfim do Piauí

CNPJ – 41.522.210/0001-27

Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

PROCESSO nº 002/2025
PROCEDIMENTO nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE nº 002/2025
CONTRATO nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emilio Baião, S/N, Centro, Cep- 64.775-000 CNPJ (MF) Nº 41.522.210/0001-27 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **P K A DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, com sede na Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Quadra 293 Casa 18 Conj Dirceu Arcoverde II, bairro Itararé, na cidade de Teresina – PI, CEP – 64.078-360, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa, visando o atendimento das demandas desta prefeitura municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (nova lei de licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgão de controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à secretarias municipais, outros órgãos da esfera municipal, estadual e federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, de interesse do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes no FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ

Município de Bonfim do Piauí

CNPJ – 41.522.210/0001-27

Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

CLAUSULA SEXTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “c” da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bonfim Do Piauí (PI), 09 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE

RIBEIRO:15166376315

Assinado de forma digital por PAULO

HENRIQUE RIBEIRO:15166376315

Dados: 2025.01.09 15:12:55 -03'00'

PAULO HENRIQUE RIBEIRO

Prefeito Municipal

P K A DA

SILVA:27906133000188

Assinado de forma digital

por P K A DA

SILVA:27906133000188

P K A DA SILVA

CNPJ: 27.906.133/0001-88.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:12527A61BEAEB6F2



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Bialão, s/n Centro 64.775-000

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 002/2025 CONTRATO Nº: 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: P K A DA SILVA - ME, CNPJ: 27.906.133/0001-88. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL VOLTADA PARA A QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SUBSÍDIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, DE 01/04/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃO DE CONTROLES, PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO, ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS, OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, E OUTRAS DEMANDAS QUE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) MENSALIS. **FONTE DE RECURSO:** FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE JANEIRO DE 2025. **VIGÊNCIA:** 09 DE JANEIRO DE 2025 A 08 DE JANEIRO DE 2026. Bonfim do Piauí – PI, em 09 de janeiro de 2025. *Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal.*

Id:0B621F07EAF6B6F7



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Bialão, s/n Centro 64.775-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 002/2025, Procedimento nº 002/2025, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Bonfim do Piauí – PI, em 09 de janeiro de 2025. *Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal*

Id:05D5092674D4B703



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Bialão, s/n Centro 64.775-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Administrativa, visando o atendimento das demandas desta Prefeitura Municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da Lei Nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (Nova Lei de Licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgão de Controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à Secretarias Municipais, outros órgãos da esfera Municipal, Estadual e Federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, de interesse do Município, tendo como empresa contratada P K A DA SILVA - ME, CNPJ: 27.906.133/0001-88, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais. Bonfim do Piauí – PI, em 09 de janeiro de 2025. *Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal.*

Id:0F8BEF71039AB50E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO Nº 006/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025; ABERTURA DA SESSÃO: 14:30 horas, do dia 07.02.2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem na capital do estado do Piauí, Teresina – PI, para a prefeitura de Caldeirão Grande do Piauí – PI. FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal www.compraspublicas.com.br.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 21 de janeiro de 2025.

Antônio Lindomar Sousa Alencar
Antônio Lindomar Sousa Alencar
Pregoeiro

Id:0047F344FEACB353



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 005/2025

Ato de Cooperação Técnica nº 001/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI X CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI.

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Caldeirão Grande do Piauí – PI, na condição de carona – Possibilidade jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, com o objeto de Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender o município de Caldeirão Grande do Piauí – PI – Pregão Eletrônico nº 020/2024, ata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Edição nº Id: OE28A92719E1FCDF, (ANO XXIII • - EDIÇÃO V CCXXXVII - TERESINA (PI), SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.**Outras informações:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 21 de janeiro de 2025.

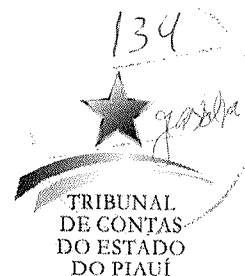
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE BONFIM DO PIAUI

nº processo TCE

CW-001548/25

nº contrato

002/2025

nº processo administrativo

002/2025

procedimento origem

Inexigibilidade

objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL VOLTADA PARA A QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SUBSÍDIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, DE 01/04/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃO DE

nome do contratado

GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA

cpf/cnpj

27.906.133/0001-88

data da assinatura

09/01/2025

valor contratado

R\$96.000,00

data do cadastro

10/02/2025

data últ. alteração

10/02/2025